



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 07/2016** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e um de abril de dois mil e dezasseis.

3 - - - - Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
10 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
11 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José
12 Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socio Educativa, Cultural e Desportiva, comigo
13 Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
14 Aprovisionamento.

15 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
16 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

17 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
18 6/2016, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

22 - - - - **3.1.1) CAMPEONATO MUNDIAL DE ENDURO:-** Fez referência ao evento
23 do Campeonato Mundial de Enduro que, pese embora as condições climatéricas,
24 acabou por constituir ainda assim um sucesso com a deslocação a Gouveia de
25 alguns milhares de pessoas.

26 - - - - **3.1.2) BARRAGEM DE GIRABOLHOS:-** Relativamente à decisão do
27 Governo da não continuação do processo de construção da Barragem de
28 Girabolhos, informou o executivo de que, na passada quinta feira, dia 14 de abril,
29 foram contactados pelo Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente para uma
30 reunião, a realizar na segunda feira, dia 18 de abril. Essa reunião estaria
31 relacionada com a apresentação do Plano de Barragens, não lhes tendo sido



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 fornecida qualquer outra informação adicional relativamente a este assunto e
33 pode confirmar isso mesmo com os outros Presidentes de Câmara envolvidos, de
34 Mangualde, de Nelas e de Seia. Qualquer um deles não teve nenhuma outra
35 informação para além do tema que seria a reunião.

36 E, qual não foi o espanto de todos, quando nessa reunião, o Senhor Ministro do
37 Ambiente procedeu à apresentação de um documento no qual consta claramente
38 que, das Barragens que fazem parte do “Plano Nacional de Barragens de Elevado
39 Potencial”, duas delas, a de Girabolhos e a de Alvito, não iriam ter continuidade,
40 sendo que existe ainda uma terceira que iria ficar suspensa durante três anos e
41 decorrido este período de tempo seria reanalisada para uma decisão definitiva.

42 Assim, os quatro Presidentes de Câmara que fazem parte do Sistema da
43 Barragem de Girabolhos manifestaram a sua total surpresa, por um lado, e,
44 sobretudo, frisaram que do ponto de vista formal nenhuma destas Câmaras
45 Municipais tinha sido ouvida acerca desta decisão. Ela foi pura e simplesmente
46 comunicada aos Presidentes de Câmara naquele preciso momento.

47 Do ponto de vista substancial, os quatro autarcas manifestaram a sua
48 discordância em relação a esta decisão, desde logo, em relação a um
49 investimento que era estruturante para o território, pela sua importância em
50 termos de aproveitamento hidroelétrico, pela sua relevância em termos de rede
51 rodoviária que seria requalificada ou construída de raiz, para além de todo o
52 envolvimento em termos económicos para este território, não só pela construção
53 diretamente da Barragem, como também pelos aproveitamentos possíveis em
54 termos turísticos que poderiam vir a proporcionar-se e que desta forma deixaram
55 de ter viabilidade.

56 Nesse sentido, foi-lhes transmitido que a decisão estava tomada e que as
57 Câmaras deveriam, em articulação com a empresa, procurar estabelecer um
58 conjunto de ações ou de iniciativas compensatórias para este território. É óbvio
59 que também tiveram a oportunidade de dizer que estas medidas que, de alguma
60 forma, se pretendem que sejam minimizantes do impacto negativo da não
61 concretização da Barragem, não têm qualquer possibilidade de ter o impacto que
62 teria o investimento se este se concretizasse.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Ainda assim, face à abertura que a empresa manifestou logo na ocasião, informou
64 que na próxima semana vai realizar-se uma primeira reunião com a empresa para
65 começar a tratar deste processo de minimização do impacto negativo, que não
66 tem qualquer comparação com aquilo que seria o impacto da construção deste
67 empreendimento.

68 - - - - **3.1.3) PROGRAMA DE COMEMORAÇÃO DO 25 DE ABRIL:-** Deu
69 conhecimento do Programa de Comemoração do 25 de Abril, no qual se inclui a
70 realização da Milha Urbana pelo Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia, bem
71 como a assinatura do Contrato de Comodato tendo em vista a reposição de um
72 direito que esta instituição tem, decorrente de um acordo que existe com a
73 Câmara Municipal há já alguns anos e que contribuiu para permitir a realização da
74 obra do novo Tribunal de Gouveia e em acordo com esta Instituição será cedido
75 um imóvel para sua sede, um direito que a Autarquia nunca recusou.

76 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

77 - - - - **3.2.1) ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO A ANTÓNIO JOSÉ**
78 **COSTA SIMÕES:-** Uma vez que não esteve presente nessa reunião, pretendia
79 saber para quando a atribuição da Medalha de Mérito a António José Costa
80 Simões, proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e
81 que pensa que terá sido aprovada por unanimidade.

82 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Medalha será atribuída no
83 Dia do Município – Feriado Municipal.

84 - - - - **3.2.2) VEREADORA DRA. HELENA GONÇALVES:-** Pretendia ser
85 informado se a Dra. Helena Gonçalves, Vereadora eleita pela coligação PPD-
86 PSD/CDS-PP, solicitou a rescisão do seu mandato.

87 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Dra. Helena Gonçalves
88 solicitou a suspensão de mandato pelo período de um ano, o máximo que a Lei
89 permite. Entretanto, uns dias antes deste prazo terminar, contactou a Senhora
90 Vereadora colocando-lhe a questão se pretendia ou não regressar, tendo ela
91 transmitido que as razões que tinham motivado o seu pedido de suspensão de
92 mandato se mantinham, razões sobretudo de ordem profissional ligadas ao
93 exercício enquanto médica.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 Poderia ela eventualmente manifestar por escrito a sua decisão, porém, por
95 informação dos serviços, caso ela nada dissesse, levaria a que o prazo fosse
96 ultrapassado e isso constituiria, de pleno direito, renúncia ao mandato, que foi o
97 que aconteceu. Não chegou de facto a efetuar nenhum documento formal
98 relativamente ao seu caso, mas por imposição legal, decorrido aquele prazo de
99 365 dias, conduziu à renúncia do seu mandato.

100 - - - - **3.2.3) BARRAGEM DE GIRABOLHOS:-** Transmitiu que os Vereadores
101 eleitos pelo Partido Socialista sempre manifestaram a sua concordância em
102 relação à construção da Barragem de Girabolhos e ao Plano Nacional de
103 Barragens, uma vez que faz parte do desenvolvimento do país, proporciona
104 energia limpa, considerando que de facto seria um bom investimento a nível
105 nacional. Deste modo, discordam frontalmente da decisão de suspensão da
106 construção da Barragem de Girabolhos.

107 Há já muito tempo que andam a lutar pela supressão de parte do troço da EN 232
108 que liga Gouveia a Mangualde, pelo que pretendiam saber como se encontra a
109 nível de reuniões a discussão deste assunto.

110 Quando realizaram a visita à Assembleia da República, já se sabia que estava em
111 discussão o Plano Nacional de Barragens, pelo que teria sido o momento próprio
112 para questionar o que iria acontecer e isso sim traria algum valor para o concelho,
113 porque, para além da inauguração da exposição de Fernão Botto Machado,
114 considera que não valeu de nada terem ido àquele Órgão. Teria sido uma boa
115 oportunidade colocar este problema da Barragem de Girabolhos e antecipar o que
116 aconteceu.

117 Lamenta de facto esta decisão de não construção desta infraestrutura, pois
118 sabiam dos benefícios que isso traria para o concelho, mas também não quer
119 deixar de sublinhar que poderiam ter antecipado esta decisão e tentar evitá-la e
120 não conseguiram.

121 Usou da palavra o Senhor Presidente reafirmando que os quatro Presidentes de
122 Câmara foram confrontados no dia 18 de abril com esta decisão. Uma semana
123 antes, de acordo com aquilo que tinha ficado articulado com o Senhor Eng.º Nuno
124 Ribeiro da Silva, responsável pela ENDESA, em Portugal, até ao final de abril,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 haveriam de voltar a reunir, como era habitual, de modo a ser feito um ponto de
126 situação do empreendimento. Da última vez que tinham estado reunidos, no final
127 do ano, fruto da aquisição da ENDESA pelo Grupo Italiano ENI, uma empresa do
128 Governo Italiano, as indicações eram no sentido de, para de alguma forma repartir
129 custos, tentar procurar um parceiro internacional para ser associado ao
130 desenvolvimento do investimento em Portugal. E, portanto, quando lhe ligou foi
131 para tentar saber se o processo com vista à procura do parceiro, tinha sido bem
132 sucedido, ao que lhe foi dito que não. Ficaram de agendar uma reunião, para o
133 final do mês de abril, para ser feito o ponto de situação do empreendimento.
134 Quando se deslocaram à Assembleia da República, por um lado, já tinha
135 acontecido este contacto com o Senhor Eng.º Nuno Ribeiro da Silva, mas não
136 havia qualquer outra comunicação. Nem na Assembleia da República lhes foi
137 referido qualquer informação relativamente a este assunto. Tanto quanto sabe
138 este assunto não era conhecido por ninguém neste Órgão. Era um assunto que
139 estava a ser tratado exclusivamente pelo Gabinete do Senhor Ministro do
140 Ambiente em que a informação oficial lhes foi comunicada no dia 18 de abril.
141 Deste modo, vão realizar-se algumas reuniões, este sábado já vai haver uma
142 primeira entre os quatro Presidentes de Câmara, para precisamente preparar a
143 reunião que vai ter lugar no dia 27 de abril com a ENDESA, para se iniciar o
144 processo de medidas, dos montantes que possam vir a estar associados a este
145 processo, medidas compensatórias em relação a estes quatro territórios. Foram
146 de facto todos surpreendidos com esta decisão.

147 4. EXPEDIENTE

148 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

149 5. DELIBERAÇÕES

150 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE**
151 **CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2015;**
152 **APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E**
153 **OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS:-** Usou da palavra o Senhor Presidente
154 começando por fazer a apresentação dos Documentos de Prestação de Contas
155 da Câmara Municipal de Gouveia relativamente ao exercício do ano de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 Nestes documentos apresenta-se aquilo que foi inicialmente orçamentado quer da
157 parte da *Receita Corrente*, quer a *Receita de Capital*, as diversas *Revisões* e
158 *Alterações* que foram feitas ao longo do ano e depois aquilo que foi a *Execução*
159 *Final* quer em termos de *Receita*, quer em termos de *Despesa*.

160 Em termos de *Receita Corrente* pode verificar-se pelos documentos que foi
161 arrecadada 94,95% da *Receita Corrente Prevista*.

162 Na *Receita de Capital* há uma diminuição muito significativa em que a
163 percentagem recebida corresponde a 27,4%, que se deve sobretudo ao facto de,
164 por um lado, em relação aos procedimentos de candidaturas ao Quadro
165 Comunitário anterior ainda estarem por encerrar, havendo verbas à volta de 5%
166 que, como é normal no final destes Quadros Comunitários, ficam cativas até ao
167 fecho definitivo dos processos. Por outro lado, existem ainda receitas a receber
168 da Candidatura ao Programa SAMA, no valor de mais de 200.000,00 euros, bem
169 como a Candidatura de Overbooking relativa à Estrada de Melo/Figueiró da Serra,
170 a qual foi aprovada, mas ainda está dependente do encerramento do Quadro
171 Comunitário, de modo a que haja o apuramento das verbas a receber. Portanto,
172 significa que em termos de *Receitas de Capital* encontram-se cerca de
173 600.000,00 euros para receber.

174 Informou que estes processos de Candidatura ao Quadro Comunitário foram
175 encerrados agora no final do mês de março, esperando que rapidamente a
176 CCDRC faça a sua verificação final, embora reconheça que de facto foram muitos
177 os processos que deram entrada por parte das Câmaras e que originaram estes
178 atrasos e derrapagem do prazo, que inicialmente estava previsto para o final de
179 2015 e que depois se prolongou para o final de março de 2016. Espera, pois, que
180 o mais rapidamente possível possam ser encerrados estes procedimentos, bem
181 como os procedimentos de candidatura de Overbooking para puderem assim
182 receber a referida quantia de 600.000,00 euros.

183 Verifica-se, deste modo, uma *Receita Total* em termos da sua arrecadação de
184 *Capital e Corrente* de 76,4%.

185 Em relação à *Despesa Prevista* e à *Despesa Realizada*, a *Despesa Corrente*
186 atingiu os 79% daquilo que foi previsto. Em relação à *Despesa de Capital* tiveram



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 uma *Despesa Final* apurada de 65% do inicialmente previsto e, portanto, verifica-
188 se uma *Despesa Total* efetuada que rondou os 74%.

189 Significa que em relação ao *Capital* em termos de performance orçamental foi
190 obtido um *Superavit Corrente* de 3.378.977,64 euros, um *Deficit de Capital*, em
191 relação àquilo que foi previsto inicialmente daquilo que foi efetuado, de
192 2.840.967,00 euros, fruto também do atraso daquilo que tinham previsto
193 inicialmente de possibilidade de candidaturas já no Novo Quadro Comunitário
194 que, face ao atraso deste, não se verificam também, o que deu um *Saldo*
195 *Orçamental*, para 2016, de 538.015,57 euros.

196 Em termos de *Despesas*, relativamente à *Despesa Corrente*, aumentou
197 relativamente a 2014, em 21.169,74 euros e a *Despesa de Capital*, precisamente
198 fruto daquilo que referiu anteriormente, em relação a 2014, reduziu 1.102.297,00
199 euros.

200 Em relação às *Despesas com Pessoal*, relativamente aos limites dos encargos,
201 no que diz respeito ao *Pessoal do Quadro*, o limite de encargos com esta rubrica
202 era de 6.133.074,60 euros e a despesa efetuada atingiu os 2.481.572,77 euros,
203 significa que foram utilizados 40%. Em relação ao *Pessoal em qualquer outra*
204 *situação*, o limite, para 2015, era de 1.533.268,65 euros, e a despesa efetuada
205 rondou os 560.181,12 euros, o que significa que foi gasto um limite de 35%.

206 Em relação aos *Juros*, pode dizer que desde 2009 a 2015 reduziram 86% do seu
207 montante, passando de 488.600,00 euros para 66.852,45 euros, fruto do esforço
208 na amortização de dívida existente e não contratação de nova dívida. Houve um
209 esforço de amortização de *Capital em Dívida*, porquanto em 2015 foram
210 amortizados Empréstimos de Médio e Longo Prazo, Acordos de Pagamento,
211 Locações, no valor de 1.530.715,00 euros.

212 Nas *Grandes Opções do Plano* que, em relação à execução do PPI, foram
213 executados 2.671.336,00 euros, correspondente a 61% do previsto, o que tem um
214 peso nas *Grandes Opções do Plano* para 2015, de 49%.

215 Quanto às *Atividades Mais Relevantes* a sua execução atingiu um valor de
216 2.776.488,00 euros, ou seja, correspondente a 63% do previsto e o seu peso nas
217 nas GOP's é de 51%.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 Relativamente à *Classificação Funcional*, as *Funções Sociais* tiveram um peso de
219 33% relativamente ao *Total das Grandes Opções*, onde se destaca a questão
220 com o Ensino, Cultura, o Desporto, o Saneamento e a Água, Resíduos Sólidos,
221 Ação Social, Ordenamento do Território e Meio Ambiente.

222 As *Funções Económicas* tiveram uma percentagem de 29% relativamente ao total
223 das GOP's que teve a ver com as questões das comunicações, indústria, energia,
224 turismo, transportes, mercados e feiras.

225 As *Funções Gerais* tiveram uma percentagem de 15% relativamente ao total das
226 *Grandes Opções do Plano* e tem a ver com a questão do SAMA, subsídios,
227 comemorações, efemérides e festividades.

228 As *Outras Funções* atingiram uma percentagem de 23%, que se prendem com a
229 liquidação de faturas, de acordos de pagamento e contratos interadministrativos.
230 Assim, pode verificar-se que houve a preocupação de continuar a privilegiar as
231 *Funções Sociais*, sendo que as *Funções Económicas* tiveram uma percentagem
232 menor relativamente ao ano de 2014, pelo facto do Quadro Comunitário não estar
233 ainda em execução, o que se traduz sempre numa redução relativamente aos
234 anos anteriores em que o mesmo estava em vigor, houve a possibilidade de
235 desenvolver candidaturas que ainda não foi possível efetuar, apesar de estarem
236 previstas.

237 Relativamente ao *Desempenho Económico e Financeiro*, quanto aos *Limites ao*
238 *Endividamento* para 2016, face àquilo que foi efetuado e aquilo que resulta do
239 ano, existia uma *Margem de Endividamento* que pode atingir os 7.125.378,00
240 euros, o que é ainda uma possibilidade significativa.

241 Relativamente aos *Acordos de Pagamento* liquidados em 2015, foram no valor de
242 463.962,00 euros, bem como a amortização de Empréstimos de Médio e Longo
243 Prazo, em 2015, foi de 1.040.745,00 euros.

244 Referiu, ainda, que o *Prazo Médio de Pagamento*, em 2015, quanto às *Despesas*
245 *Correntes* aumentou, mas reduziu nas *Despesas de Capital*. O *Prazo Médio de*
246 *Pagamento* foi, no entanto, de 112 dias, tendo sido claramente prejudicado pelo
247 lançamento de faturas em contencioso das Águas do Zêzere e Côa, o que
248 significa que no geral o *Prazo Médio de Pagamento* ronda os 60 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

249 Relativamente a este assunto, aproveitou para informar que, os Municípios do
250 Sistema da antiga Águas do Zêzere e Côa, atual Águas de Lisboa e Vale do Tejo,
251 para além dos processos judiciais em curso, tinham um processo negocial com o
252 anterior Ministro do Ambiente que tinha a ver com um Memorando de
253 Entendimento relativamente ao Saneamento, e apenas ao Saneamento e que
254 contemplava uma redução e respetiva devolução aos Municípios de um montante
255 de 19,6 milhões de euros.

256 Esse Memorando foi acertado com o anterior Governo, foi acertado com as Águas
257 de Portugal, no entanto, com as eleições, o mesmo acabou por não ser
258 Homologado pelo Ministro do Ambiente de então.

259 Entretanto voltaram a falar deste assunto com o atual Governo, nomeadamente,
260 com o Secretário de Estado do Ambiente, que é quem tem a competência
261 delegada nesta matéria. Aquilo que lhes foi transmitido foi que o Senhor
262 Secretário de Estado e o Governo pretendem concretizar este Memorando,
263 envolvendo-o numa solução mais global.

264 Porém, ainda não lhes foi transmitido formalmente, nem foi este Memorando de
265 Entendimento homologado, no entanto, tiveram a oportunidade de verificar que a
266 Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo tem já na sua contabilidade como
267 Provisões um valor de 19,6 milhões, porque as indicações que foram dadas à
268 empresa foi no sentido de acautelar esta quantia para a concretização deste
269 Acordo.

270 Porém, ainda, no âmbito do problema da água, encontra-se a decorrer um
271 processo em Tribunal Arbitral, o qual já teve alguns desenvolvimentos, perante a
272 abertura que foi manifestada pelo Senhor Secretário de Estado para se alcançar
273 uma solução de conjunto, quer relativamente ao saneamento, que já estava
274 consagrada no Memorando, quer relativamente à Água. Foi solicitado pelas
275 partes, ao Tribunal Arbitral, a suspensão por um prazo relativamente adequado
276 para que estas negociações possam ter lugar e, portanto, este processo está a
277 decorrer, embora suspenso, fruto destas possibilidades e desta abertura que foi
278 manifestada pelo Governo relativamente à questão da água, também.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

279 Como sabem – prosseguiu - a questão da água tem a ver sobretudo com uma
280 Assembleia Geral realizada em Fornos de Algodres e posteriormente em Celorico
281 da Beira, em que a Administração, de então, das Águas do Zêzere e Côa, veio
282 propor como tarifário aos Municípios 0,50 cêntimos o metro cúbico, quando o
283 metro cúbico estava a 0,62 cêntimos. É uma diferença significativa e, portanto,
284 aquilo que foi solicitado no âmbito do Processo do Tribunal Arbitral foi que a
285 empresa reconhecesse que este tarifário, o qual os Municípios aceitaram e pelo
286 qual começaram a pagar de acordo com este entendimento, oral, porém, mas
287 quando as Câmaras solicitaram a sua transformação em documento, a empresa
288 recusou-se a fazê-lo e isso deu origem ao surgir do Tribunal Arbitral.

289 Significa isto que, se em relação ao saneamento as coisas estão bem
290 encaminhadas para o Acordo e que permitirá reduzir significativamente a dívida que
291 os Municípios têm para com o Sistema, por outro lado, estão também a tentar, e
292 houve abertura da parte do Governo, vamos ver até onde chega essa abertura,
293 para se resolver a questão da água, porque assim sendo, no resultado final, fará
294 reduzir significativamente a dívida que os Municípios têm para com o Sistema.
295 Esta situação, de alguma forma, também se alcançou porque os Municípios
296 passaram a não pagar e, portanto, esta posição de força que os Municípios
297 assumiram, veio permitir por um lado a questão do Memorando e a possibilidade
298 também de poderem vir a obter um acordo no âmbito do abastecimento de água e
299 dessa forma poderem alcançar uma posição de maior justiça em relação ao
300 período que percorreram até agora e pelo qual os Municípios sempre se
301 debateram.

302 Para finalizar, referiu que estas são as Contas que apresentam e que têm dados
303 mais concretizados nos documentos remetidos, estando à disposição dos
304 Senhores Vereadores para o esclarecimento de alguma questão que pretendam
305 colocar. São as Contas que traduzem a execução, a preocupação em manter a
306 atuação do Município sobretudo nas *Funções Sociais*, não descurando as
307 *Funções Económicas*. Estas foram, no entanto, prejudicadas obviamente, em
308 relação aos anos anteriores, pela não execução em tempo do Quadro 2020 e das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 possíveis candidaturas que o Município de Gouveia pode e vai efetuar, como aliás
310 se poderá verificar na própria Revisão Orçamental que também apresentam.

311 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, em relação
312 aos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2015, encontra-se em falta o
313 parecer do Revisor Oficial de Contas, o qual, certamente, vai ser presente apenas
314 na sessão da Assembleia Municipal, em cima da hora, o que não pode acontecer.
315 É de opinião de que este documento já devia estar anexo aos documentos agora
316 presentes a reunião de Câmara, dado que se trata de um documento bastante
317 importante que de certa forma fiscaliza as contas da Câmara, apresenta
318 recomendações e é importante para os Vereadores se debruçarem sobre o
319 mesmo de modo a manifestarem a sua opinião.

320 No seu entendimento, o ano de 2015, foi um ano de “tapar buracos” e isso está
321 refletido nos documentos. Não há qualquer tipo de investimentos, aliás, não
322 houve nenhum investimento, mas isso já se refletiu também no ano anterior e daí
323 a crítica dos Vereadores do Partido Socialista ao aplicar a frase de que “*quando*
324 *se navega sem rumo, nenhum vento é favorável*”. Não há estratégia para o
325 concelho. Existem realmente objetivos e o objetivo é o desenvolvimento
326 sustentado do concelho, mas não têm estratégia e depois aparecem surpresas do
327 género de uma provisão de 5 milhões de euros e questionam se isso será só para
328 o processo das Águas do Zêzere e Côa ou se não será para colmatar mais um
329 processo como, por exemplo, a dissolução da Gouveinova. Se já não está
330 incluído cerca de meio milhão de euros para esse fim.

331 Questionou, ainda, como é possível encerrar as Contas com uma dívida tão alta a
332 fornecedores, isto é, se não se está a prejudicar o comércio do concelho, dado
333 que é uma dívida bastante significativa.

334 Trata-se de uma crítica superficial em relação às Contas, como costumam dizer
335 “Contas são Contas”, se estão bem feitas certamente que as Receitas vão cobrir
336 as Despesas.

337 De seguida, em nome dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, apresentou
338 a seguinte Declaração de Voto em relação aos Documentos de Prestação de
339 Contas do ano de 2015:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Declaração de Voto

Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2015

340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370

São dois volumosos dossiers que nos apresentam as Contas referentes ao ano económico de 2015. Na sua leitura destacamos a alusão permanente ao rigor, à aplicação das verbas postas à disposição do Município.

Se o Balanço referente ao ano financeiro passado tivesse relação direta às várias Revisões e Alterações Orçamentais levadas a cabo pela maioria na Câmara, estaríamos perante um documento com valores de execução orçamental perto dos 100%, registe-se, várias vezes anunciados e assinalados em anos anteriores. No ano de 2015 registamos, assim, uma taxa de Execução Orçamental de 76,84%, muito aquém do registado em anos anteriores.

Verificamos pelos gráficos apresentados que as Receitas baixam nas Transferências do Estado e aumentam significativamente nos Impostos Municipais, sendo que o IMI tem a maior fatia, com perto de 80% do arrecadado.

Continuamos sem entender o valor da dívida do Município e o que estará para vir, uma vez que sentimos que mais casos como o da empresa Fernando Oliveira Viegas estarão para ser assumidos.

Como justificar o aumento das Provisões para cinco milhões de euros? Será para pagar só a dívida à empresa Águas do Zêzere e Côa, agora Águas de Lisboa e Vale do Tejo?

Continuamos a verificar que a Despesa com Pessoal é excessiva e que o aumento que teve desde 2014 não vai baixar, vai manter-se.

Verificamos um valor significativo em dívidas a fornecedores, o que prejudica e penaliza o comércio local.

As execuções apresentadas nas GOP's são mais do mesmo, na perspetiva dos Vereadores do Partido Socialista não se inserem na economia local e não produzem qualquer ganho para o concelho.

Nas várias páginas que acompanham o Relatório de Gestão, 68 são dedicadas à descrição das Funções, o destaque vai para muita página e poucas opções planificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 *Se nas Funções Gerais e Sociais constatamos uma continuidade dos anos*
372 *anteriores, o que leva à subsídio dependência tão criticada pelos partidos que*
373 *suportam a maioria no Município, nas Funções Económicas temos um*
374 *investimento paupérrimo de 29% sem que se destaque qualquer investimento*
375 *relevante para o concelho. E para falar em Atividades Mais Relevantes para o*
376 *Concelho não detetam nada que acentue qualquer relevo para o desenvolvimento*
377 *do nosso concelho.*

378 *As Contas apresentadas referentes ao ano de 2015 são o reflexo da gestão da*
379 *atual maioria na Câmara Municipal de Gouveia, que nos apresentam uma gestão*
380 *de “tapa buracos”, o “navegar conforme o vento” à espera da mão do Estado que*
381 *o investimento necessário que tarda venha a aparecer.*

382 *Esta Conta de Gerência espelha mais um ano perdido em prol do*
383 *desenvolvimento e afirmação do Concelho pelo qual todos ambicionamos e por*
384 *isso os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam pela abstenção”.*

385 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que a
386 Câmara Municipal não tem dívidas ao comércio local, aliás, os Senhores
387 Vereadores têm acesso às ordens de pagamento e podem constatar, pela data da
388 entrada das faturas e a data da ordem de pagamento, qual é o prazo médio de
389 pagamento e podem verificar que ao comércio local não há dívidas, aliás estão
390 genericamente muito abaixo de 90 dias. Porém, acontece que, nestas rubricas,
391 está inscrita a dívida assumida para com os herdeiros de Fernando Oliveira
392 Viegas, na parte de capital e na parte corrente e, por isso, é que faz empolar essa
393 rubrica. Reafirma que ao comércio local estão a pagar muito próximo dos 30 dias
394 e, em algumas situações, até se paga no próprio dia da aquisição.

395 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que apenas se referiu
396 ao comércio local integrado na dívida que consideram excessiva.

397 De seguida o Senhor Presidente colocou à votação os **Documentos de**
398 **Prestação de Contas da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2015**, os
399 quais foram aprovados, por maioria e, em minuta de modo a produzir efeitos
400 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
401 setembro, com **três abstenções** dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 Socialista, Armando José dos Santos Almeida, Maria de Lurdes Ferreira Borrego
403 da Silva e Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais e com **quatro votos a**
404 **favor** dos restantes membros do Executivo, Luís Manuel Tadeu Marques,
405 Presidente, Joaquim Lourenço de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso e Jorge
406 Abrantes Cardoso Ferreira, Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP.
407 Deliberou, ainda, o Executivo submeter os Documentos de Prestação de Contas
408 da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2015, que se encontram anexos à
409 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, à apreciação e votação da
410 Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º
411 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 27.º do citado
412 diploma legal.

413 - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO AO**
414 **ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA**
415 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2016:-** Usou da palavra o Senhor
416 Presidente referindo que esta 2.ª Revisão se prende, por um lado, pela
417 necessidade de fazer o reforço de verbas do FEF Corrente, algumas do FEF de
418 Capital, bem como a diminuição da participação fixa no IRS por parte da Câmara.
419 Mas, esta Revisão tem a ver sobretudo com aquilo que, em anteriores reuniões
420 de Câmara, já referiu e que vem contrariar aquilo que os Vereadores do Partido
421 Socialista referiram de que há falta de estratégia e vem corroborar aquilo que
422 disse de que há estratégia, no entanto, ainda não está em prática, porque
423 necessitam, como todas as Câmaras Municipais, do apoio do Quadro
424 Comunitário, ao qual são alheios e não têm culpa dos seus atrasos.

425 E, nesse sentido, vão inserir nesta Revisão um conjunto de rubricas que têm a ver
426 com a Regeneração Urbana que, como sabem, é o resultado de Gouveia ter sido
427 considerada como um “concelho de nível superior” para efeitos de Regeneração
428 Urbana. Informou que, relativamente a intervenções, serão realizadas apenas na
429 cidade de Gouveia, em áreas determinadas da cidade, em zonas históricas,
430 zonas industriais degradadas.

431 Após uma negociação complicada com a CCDRC puderam chegar a um volume
432 final de investimento para Gouveia, em termos de FEDER, de 6.170.000,00 euros



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

433 para desenvolver nos próximos anos, o que se traduz num investimento final de
434 7.451.176,00 euros. Este é o valor de Regeneração Urbana que contempla
435 diversas intervenções na área pública, sobretudo no Bairro do Castelo, Cardia e
436 Bellinos, são zonas que, de acordo com o próprio Regulamento, privilegiaram de
437 modo a ir de encontro às exigências do próprio Regulamento que foi estabelecido.
438 Como disse, a proposta inicial que fizeram era de 2 milhões de euros, colocando
439 em causa o facto de Gouveia estar incluída nestes 32 Municípios de nível
440 superior, o certo é que conseguiram sair da reunião, ao fim de duas horas e meia,
441 com 6.170.000,00 euros de investimento FEDER. Pode aqui dizer que as
442 intervenções propostas, praticamente todas elas, foram aceites e esta Revisão
443 Orçamental é precisamente a introdução destas rubricas, como rubricas novas.
444 Algumas delas têm valores mais significativos que tem a ver com o facto de, se
445 tudo correr, como dizem, no mês de maio, será publicado o 1.º Aviso para as
446 Candidaturas. Como sabem, houve uma 1.ª Fase que foi a elaboração de ARU's,
447 depois uma 2.ª Fase que tem a ver com a realização dos PEDU's e que
448 resultaram na aprovação final destes montantes e destas intervenções concretas.
449 Agora vai seguir-se uma Fase de Abertura de Candidaturas Específicas para cada
450 uma destas intervenções, sendo certo que os montantes já estão definidos.
451 Estão a inscrever no Orçamento determinadas rubricas e só o fizeram agora,
452 porque só agora tiveram a confirmação final dos montantes, a saber: a "Criação e
453 Reconversão da Rede de vias Pedonais" na Rua da Cardia; "Melhoria da Interface
454 de transportes de Gouveia", que se prende com a requalificação não só da
455 Central de Camionagem, como também a ligação desta infra-estrutura à cidade,
456 na medida em que não existem passeios; "Requalificação do antigo espaço
457 envolvente à antiga Fábrica dos Bellinos", é toda a área envolvente desta fábrica
458 que está contemplada; a "Reabilitação do Espaço Público do Bairro do Castelo",
459 bem como o "Mercado Municipal" com uma participação FEDER de
460 637.500,00 euros, o que vai dar um investimento total de 750.000,00 euros; a
461 "Reconversão da antiga Fábrica Bellino e Bellino" que tem a ver especificamente
462 com o edifício que se encontra destelhado e, por último, a inscrição de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

463 rubrica para a “Habitação Social”, que engloba a requalificação do próprio edifício
464 e uma intervenção para o espaço público fronteiro a este edifício.

465 Apresentam-se, portanto, valores de abertura de rubrica, sendo que aquelas que
466 têm um valor mais significativo têm a ver com a aquisição dos projetos, mas que
467 estão contemplados na candidatura, uma vez que a Câmara não tem, em tempo
468 útil, capacidade técnica para os elaborar a todos, de modo que vai adquirir alguns
469 a empresas externas, sendo que os mesmos têm participação a 85% para
470 esses custos porque fazem parte da candidatura.

471 Existem ainda reforços em algumas rubricas como a “Assistência na Doença para
472 Funcionários Públicos”, pois existem mais encargos com o SNS, bem como um
473 reforço de atribuição de apoios às Juntas de Freguesia no âmbito do
474 Regulamento aprovado, pois este ano há mais candidaturas e com valores
475 significativos. Para além disso, o reforço com a rede pública de saneamento e a
476 introdução de uma rubrica nova que tem ver com o “Arranjo Urbanístico na Av.^a
477 das Escolas – Paços da Serra” que se prende com o terreno fronteiro do pavilhão
478 desportivo de Paços da Serra, que será requalificado permitindo assim um espaço
479 de lazer com ligação ao Adro da Igreja e criação de mais estacionamento e
480 passeios.

481 É esta a proposta da 2.^a Revisão Orçamental que aqui se apresenta que, como
482 disse, tem a ver sobretudo com estes motivos que anteriormente referiu.

483 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que ficaram com
484 a sensação de que de facto milhões e mais milhões e depois o Senhor Presidente
485 provoca com o argumento de que os Vereadores do Partido Socialista são contra
486 o investimento. É a questão da estratégia. Vão assumir aqui que, desde que o
487 Senhor Presidente Luís Tadeu e o Senhor Vereador Joaquim Lourenço estão na
488 Câmara, já tiveram um investimento superior a 60 milhões e a pergunta que faz é:
489 Quais os resultados que têm para lhes apresentar desses 60 milhões de euros?
490 Onde é que está o investimento desses 60 milhões de euros? Quais são os
491 resultados? Depois dos 60 milhões de euros que gastaram e dos mais 6 milhões
492 que agora apresentam, quer saber, dentro da estratégia que diz que tem e
493 certamente terá um objetivo para o desenvolvimento sustentado do nosso



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

494 concelho, diga qual é a estratégia e os resultados que entende que vai obter com
495 mais esses 6 milhões de euros? - Perguntou o Senhor Vereador.

496 Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que o resultado é fruído. Todas
497 estas requalificações, por exemplo, a requalificação no Bairro do Castelo destina-
498 se precisamente a melhorar a acessibilidade, a segurança da rede viária e
499 incêndios daquela a zona.

500 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que isso é a estratégia
501 para o Bairro do Castelo, mas os Vereadores do Partido Socialista referem-se à
502 estratégia para o concelho, é uma coisa completamente diferente! Sendo assim
503 também lhe falaria da colocação dos Semáforos no Cruzamento de Nespereira ou
504 da construção de umas casas de banho não sabe aonde. É uma estratégia
505 completamente desgarrada, não há estratégia!

506 A colocação dos Semáforos no cruzamento de Nespereira é desgarrada? –
507 Questionou o Senhor Presidente.

508 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não há
509 prioridades e é preciso analisar o que existe no concelho e o que pretendem é ver
510 o que é prioritário e a estratégia assenta no investimento e é isso que falta.

511 Retorquiu o Senhor Presidente perguntando se requalificar o Mercado Municipal é
512 falta de estratégia? Ou requalificar toda a zona dos Bellinos é falta de estratégia?

513 Apresentam uma Revisão e justificam porque a estão a fazer, aquilo que estão a
514 introduzir. A não ser que não se pretenda este investimento de seis milhões de
515 euros de FEDER especificamente para a cidade de Gouveia. Tomara muitos
516 concelhos ter esta possibilidade.

517 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo ao Senhor Presidente
518 para comparar concelhos, pois o de Gouveia já está ao nível de Manteigas, em
519 questão de investimento.

520 Retomou a palavra o Senhor Presidente perguntando aos Senhores Vereadores
521 se concordam ou não concordam com estas propostas de investimentos e não
522 lhes falem em estratégias, pois quando falam em estratégias é quando querem
523 “escamotear” que a cidade de Gouveia vai ter esta possibilidade de
524 desenvolvimento e apoio comunitário, que é relevante para a requalificação do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

525 mercado municipal, para a requalificação e reconversão da antiga fabrica Bellino
526 e Bellino, que vai ser um espaço para a instalação de empresas.

527 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que a estratégia
528 seria essa, mas pergunta ao Senhor Presidente onde é que estão as empresas
529 para se instalarem nesse espaço? – Perguntou.

530 Ajude a trazê-las! – Respondeu o Senhor Presidente.

531 A estratégia para o concelho é mesmo essa, é trazer empresas e por isso devem
532 ser criadas condições! – Retorquiou a Senhora Vereadora.

533 É isso que eu faço e procuro fazer todos os dias e peço à Senhora Vereadora que
534 faça o mesmo! – Respondeu o Senhor Presidente.

535 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o Senhor Presidente
536 não pode pedir isso à Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva, pois não se
537 encontra a tempo inteiro. O Senhor Presidente não tem estratégia nenhuma,
538 porque o investimento que está a fazer é um investimento desgarrado. Uma coisa
539 é um investimento que pretende fazer para o Bairro do Castelo, outra coisa é o do
540 concelho. Quando falamos em desenvolvimento, em equipamentos, em
541 estratégia, o Senhor Presidente está a referir-se a mais um pavilhão multiusos
542 para os Bellinos? Ainda se recorda da Academia do Desporto ou do Indoorsnow?
543 Essa é que era a vossa estratégia! E a estratégia que agora está a apresentar, de
544 uma forma desgarrada, vai ser a mesma coisa que o multiusos. Toda a gente
545 concorda que a recuperação do Mercado Municipal é urgente, é premente e deve
546 ser feita, agora tem que encaixar num conjunto de investimentos devidamente
547 planificados e ter um objetivo.

548 Um dia vai-lhe conseguir provar que o Senhor Presidente não tem estratégia
549 nenhuma e é isso que lhe falta e vai chegar ao período eleitoral e vai ter que
550 apresentar mais uns cartazes que não vão passar disso mesmo, pois não vai
551 conseguir fazer obra nenhuma, até às eleições não vai fazer obra nenhuma!

552 Garanto-lhe que vou! Em janeiro, terei todo o gosto em convidá-lo para o
553 arranque de algumas obras! – Respondeu o Senhor Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

554 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que no caso
555 onde se encontra expressa “rubricas novas”, não tem que aparecer “reforço” mas
556 sim uma criação de “rubrica nova”.

557 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que é “reforço” uma vez que partem do
558 zero e a terminologia é assim. Se os técnicos o fizeram assim, é porque é assim a
559 regra.

560 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera
561 Mota, explicando que, de acordo com a aplicação informática, SCA, nas
562 modificações Orçamentais/PPI ou AMR, aparece Inscrições/Reforços, por isso no
563 Mapa em Excell de apoio irá efetuar essa retificação.

564 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
565 nas rubricas novas que foram criadas, por exemplo, na “Criação e Reconversão
566 de Redes de Vias Pedonais” tem uma dotação de 40.273,00 euros, no entanto, na
567 Receita, nas GOP’s já aparece com uma dotação de 47.380,00 euros, pelo que
568 pretendia ser informado desta diferença.

569 Usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota, explicando que tem
570 a ver com o facto de na Receita estar só 85% do valor da despesa que é a
571 percentagem da comparticipação Financeira Comunitária a receber, sendo que o
572 remanescente é a componente Autárquica.

573 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que para cada
574 uma destas intervenções foi calculado, em termos de Receita, os 85% da
575 comparticipação, relativamente àquilo que é previsível executar em 2016 e não o
576 total da obra, pois se forem aos mapas em anexo darão conta que está feita a
577 distribuição para os anos seguintes. Nas GOP’s aparecem as mesmas obras, com
578 a execução que é prevista e o reforço da comparticipação do Município
579 relativamente e só ao ano de 2016.

580 Para além destas obras, estão a reforçar as prestações familiares que se destina
581 ao pagamento de um subsídio por morte, e também reforçámos as verbas para
582 manutenção de máquinas, viaturas e fotocopiadoras, do lado da despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

583 Nas GOP's, estão a cortar nos contratos interadministrativos, mas a transferir
584 para a rubrica das candidaturas das Juntas de Freguesia e inclui-se uma obra
585 nova em Paços da Serra. Mas no futuro poderá colocar-se "inscrição/reforço".

586 Por último, acrescentou que a estratégia global é a melhoria das condições de
587 vida das populações e a criação de atratividade para o concelho. Agora, o que
588 está em causa é uma das partes da estratégia, pois a estratégia global não passa
589 apenas pela Regeneração Urbana. Esta é uma das estratégias, para se valorizar
590 o território e para se valorizar, e muito bem, o Bairro do Castelo ou a Rua da
591 Cardia e criar atratividade para se instalar mais comércio ou possam lá habitar
592 mais pessoas. Não é a estratégia global mas uma parte da mesma que vai ser
593 cumprida.

594 Deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
595 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
596 Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
597 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
598 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
599 aprovação da "**2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da**
600 **Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2016**", nos termos do documento que
601 se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

602 Mais se deliberou submeter a presente Revisão à aprovação da Assembleia
603 Municipal, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea a) do
604 n.º 1 do art.º 25.º do citado diploma legal.

605 - - - - 5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA 606 PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA GOUVEINOVA S.A. E DISSOLUÇÃO DA

607 **SOCIEDADE:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, de acordo
608 com o parecer emitido por um Professor da Universidade de Coimbra, do qual os
609 Senhores Vereadores têm conhecimento, relativamente à questão da participação
610 do Município de Gouveia na Sociedade GOUVEINOVA S.A., passou a explicar
611 que se tratava de uma Parceria Publica Privada que tinha por objeto a elaboração
612 de projetos e a construção de um conjunto de equipamentos numa altura em que,
613 face às dificuldades quer em termos de apoio comunitário, quer à dificuldade de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

614 acesso à Banca, várias Câmaras Municipais recorreram a este mecanismo para
615 poderem colocar em prática alguns projectos, nomeadamente, projetos de
616 requalificação de áreas significativas nos seus territórios. Foi o caso de Gouveia.
617 Para esse efeito foi aberto um procedimento ao qual concorreram dois consórcios
618 de empresas, em que ganhou o consórcio Manuel Rodrigues Gouveia com um
619 conjunto de empresas associadas.

620 Ultrapassada a fase consursal, teve um período em que, por mútuo acordo, se
621 realizaram alguns projetos e se iniciou uma obra na zona dos Bellinos, uma das
622 áreas que estava incluída nesta PPP.

623 No entanto, em 2011, com a crise financeira, nomeadamente no setor bancário -
624 pois era este setor o suporte financeiro de toda esta operação - deixaram de
625 viabilizar estas intervenções, sendo que o valor que estava previsto inicialmente
626 para esta PPP era de 15 milhões de euros. Porém, a viabilidade da persecução
627 desta PPP ficou prejudicada pela falta de apoio bancário que era uma das
628 condições fundamentais para a persecução da candidatura.

629 A partir de 2012/2013 cada vez se tornou mais difícil este suporte financeiro por
630 parte do Parceiro Privado Bancário e, nessa medida, tentou-se aguardar com
631 alguma expectativa pelo Novo Quadro Comunitário, nomeadamente o 2020, que
632 poderia vir a permitir o desenvolvimento de alguns projetos que a Comunidade
633 designou como "Projetos Jessica", no entanto, não foi considerado viável já que
634 estes projetos tinham a ver muito com a realização de receita de alguns dos
635 equipamentos e tornava-se muito difícil que esta solução fosse viável.

636 Nesse sentido, realizou-se uma Assembleia Geral da Sociedade em que os
637 Parceiros entenderam que, face à não possibilidade de prossecução do objeto da
638 Sociedade, se deveria colocar termo a esta mesma Sociedade e é isso que aqui
639 se apresenta.

640 Como teve a oportunidade de referir, realizaram-se despesas, houve trabalhos
641 efetuados, projetos realizados, que tiveram os seus custos, no entanto, de acordo
642 com o Parecer emitido, o mesmo defende precisamente que essas despesas,
643 face à não prossecução da Sociedade, porque era obrigação ou dever do
644 Parceiro Privado trazer o apoio financeiro necessário para que o processo se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

645 pudesse concretizar, não podem ser consideradas como despesas da
646 GOUVEINOVA e também não são consideradas despesas da Câmara Municipal,
647 mas sim despesas tidas no processo da Parceria, face ao não cumprimento por
648 parte do Parceiro Privado da sua obrigação de trazer o volume de apoio
649 necessário em termos financeiros para a prossecução do projeto.

650 Analisando o Parecer, o qual está devidamente fundamentado, diz claramente
651 isso e foi essa a postura da Câmara Municipal enquanto acionista da
652 GOUVEINOVA S.A., em recusar e não aprovar quaisquer Contas desta mesma
653 Sociedade.

654 E, nesse sentido, apresenta-se esta proposta que corresponde também à vontade
655 do Parceiro Privado de levar por diante a extinção da participação do Município na
656 Sociedade, sem custas e a conseqüente dissolução da sociedade de acordo com
657 aquilo que foi emitido pelo Parecer de um Juris Consulto da Faculdade de Direito
658 da Universidade de Coimbra, especialista em Parcerias Público Privadas.

659 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida considerando que esta
660 “história” da GOUVEINOVA está tão mal contada, mas um dia vão saber o que
661 realmente se passou em relação a todas as encenações e propaganda que na
662 altura existiram.

663 Não sabe se o Juris Consulto é o mesmo que apresentou o Parecer para o
664 Município de Rio Maior que envolve uma Parceria como esta e que até envolve os
665 mesmos sócios, considerando que este processo vai terminar em Tribunal se não
666 for pago o meio milhão de euros à firma Manuel Rodrigues Gouveia. Vai repetir-se
667 o que aconteceu com a Firma Fernando Oliveira Viegas, pois realizaram-se
668 despesas, foram elaborados projetos.

669 Deste modo, solicitou que na próxima reunião de Câmara lhe fosse entregue
670 cópia da Carta Compromisso do anterior Presidente de Câmara, onde está
671 expresso que aceitava que se fizessem os projetos para o Multiusos, e outros, e
672 que a Câmara os iria suportar se não houvesse a tal viabilidade financeira e o tal
673 “crash” que ele já estava a prever por parte da Banca e que por isso é que não
674 teve financiamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

675 Pensa que na altura se tratava de um investimento de 1.200.000,00 euros, só
676 para demolir os Bellinos, e depois avançava a obra, os projetos. E pensa que o
677 financiamento estava garantido, pois o anterior Presidente da Câmara dizia que
678 iria gastar zero, que iria fazer um parque de estacionamento, o multiusos, e não
679 concretizaram nada disso e depois transformaram esses 1.200.000,00 euros nas
680 tais “cinco obras em um”, como por exemplo a “Requalificação em frente aos
681 Paços do Concelho”, os “painéis das freguesias do concelho” na zona da ponte,
682 entre outras.

683 De seguida, o Senhor Vereador questionou por quantos sócios é constituída a
684 Sociedade neste momento e se houve direitos de superfície transferidos para a
685 empresa.

686 Respondeu o Senhor Presidente referindo que os sócios são apenas a Câmara
687 Municipal e a firma Manuel Rodrigues Gouveia e não existiram direitos de
688 superfície para a empresa.

689 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que lhe custa
690 a acreditar que não apresentem despesas, pois a empresa fez uma obra, houve
691 demolições, na fábrica antiga retiraram o telhado, as estruturas metálicas
692 desaparecerem e o Senhor Presidente até nem sabe onde elas estão. Foi a MRG
693 que as retirou na altura e gastou dinheiro para as retirar e colocou os tapumes e
694 não pagaram pela ocupação de via pública. Há uma receita a favor da Câmara
695 Municipal que nunca foi cobrada, há despesas envolvidas e alguém vai ter que
696 pagar. As contas deviam ter sido apresentadas. Se a empresa estava em
697 actividade, mesmo que esteja a zero, tem que apresentar as Contas no final do
698 ano. Contas que o Senhor Vereador solicitou várias vezes e a resposta era
699 sempre a mesma, de que não havia Contas!

700 Em relação à “Carta Compromisso” do anterior Presidente da Câmara, em que se
701 comprometia ao pagamento dos projetos caso a GOUVEINOVA S.A. não
702 conseguisse receitas para isso, pois os projetos estão feitos e a MRG vai pedir
703 dinheiro por eles e considera que era preferível chegar a um acordo, do que
704 seguir o processo para Tribunal e terem mais um problema para resolver.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

705 Assim, questionou o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Joaquim Lourenço
706 se se recordam do lançamento da obra em 2009, das verbas envolvidas e do
707 projeto na altura? Sentem-se confortáveis com esta situação, em relação à qual
708 os Vereadores do Partido Socialista chamaram a atenção deste final sem
709 qualquer contrapartida? Nada foi feito! Sentem-se bem agora na gestão do
710 concelho? De dizerem aos munícipes que tudo o que fizeram na altura não
711 passou de um sonho e que enganaram as pessoas?! – Concluiu o Senhor
712 Vereador.

713 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que ninguém enganou ninguém.
714 Aquilo que foi apresentado, foi decorrente de um procedimento utilizando uma
715 possibilidade de financiamento para um conjunto de obras que estavam definidas
716 no próprio Caderno de Encargos do Procedimento.

717 Sabe que foi feito um documento entre a Câmara Municipal e a Manuel Rodrigues
718 Gouveia, nessa altura, mas pensa que não tinha a ver com a questão do
719 financiamento.

720 Relativamente aos direitos de superfície, o processo previa que, decorrendo
721 normalmente o Processo da PPP, com a conseqüente realização das obras, a
722 Câmara Municipal obrigava-se a transferir o direito de superfície para a
723 GOUVEINOVA, ao abrigo do qual se obrigava a pagar uma renda, ao longo de 20
724 anos, que era a compensação para a empresa pela realização das obras. Essa
725 renda era legalmente decorrente da transferência dos direitos de superfície que
726 nunca aconteceu e, portanto, o património continua a ser da Câmara Municipal e
727 não existe qualquer ónus sobre ele, nem direito de superfície.

728 Agora, relativamente à questão da criação da Sociedade, esta foi uma via
729 possível e foi utilizada pelo próprio Estado para a realização de obras quando não
730 havia financiamento para esse efeito. Tratava-se de uma forma possível de
731 financiamento para intervenções de requalificação urbana utilizada por vários
732 Municípios deste País e até o próprio Estado recorreu a ela e, portanto, era uma
733 hipótese de investimento que não se concretizou, porque uma das condições
734 fundamentais, e está no próprio processo de procedimento concursal, era ser



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

735 trazido pelo Parceiro Privado, que é maioritário na Sociedade, o apoio financeiro
736 que, como é óbvio, era resultante do apoio por parte de um Banco.

737 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que já havia esse
738 financiamento de 1.200.000,00 euros para a obra, recorda-se disso e era a custo
739 zero.

740 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que, na altura, quando essas
741 afirmações foram proferidas, certamente foi antes de se terem verificado os
742 problemas na Banca Portuguesa e que era o suporte financeiro para todo este
743 investimento. Não o havendo, é óbvio que esta possibilidade de investimento
744 estava colocada em risco e foi isso que se verificou. Neste processo não havia
745 qualquer tipo de apoio comunitário.

746 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que aquilo que o
747 Senhor Vereador Armando Almeida se está a referir é a uma candidatura
748 concursada e aprovada para fazer demolições na parte de cima da zona dos
749 Bellinos, mas não foi concluída, porque entretanto solicitaram a transferência da
750 verba para fazer, como o Senhor Vereador disse, a tal obra “cinco em um”, como
751 por exemplo, a Requalificação da Praça do Município, a Regeneração na entrada
752 da cidade, entre outras. Isto porque, chegaram à conclusão, na altura, e os
753 Vereadores do Partido Socialista também votaram favoravelmente, que era
754 melhor fazer a intervenção na parte de baixo do que na parte de cima da ribeira,
755 mas transferiu-se o capital, mas nada tem a ver com a PPP, pois a Parceria tinha
756 outro tipo de investimentos associados.

757 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que se recorda que a
758 PPP foi criada para se poder obter Fundos Comunitários e de dizerem que a
759 Câmara não corria risco nenhum em ser sócio desta Sociedade, só não podia ser
760 era sócio maioritário, e desta forma a Câmara iria despende zero e conseguiria
761 reconverter os Bellinos.

762 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não pode dizer isso, porque
763 nunca ninguém pode ter dito que não tinha custos para o Município porque, a
764 partir do momento em que a Câmara transferia o direito de superfície que decorria
765 das regras do próprio procedimento, a Câmara obrigava-se a pagar uma renda e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

766 iria ter um encargo e, portanto, iria ter esse encargo durante 20 anos. São as
767 regras do procedimento da própria Parceria Público Privada.

768 Discutido o assunto, o Senhor Presidente colocou a seguinte proposta à votação:

769 *“Considerando que:*

770 *A Gouveinova, S. A., não desenvolveu as atividades para que foi constituída, não*
771 *logrando atingir os objetivos que estiveram subjacentes à sua constituição, em*
772 *virtude de os sócios privados não terem conseguido a respetiva viabilização*
773 *económico-financeira. Responsabilidade que assumiram integralmente no*
774 *contexto do processo de adjudicação e de formação da parceria. Esta razão*
775 *constitui objetivamente uma das causas de dissolução da Sociedade, quer nos*
776 *termos da Lei n.º 50/2012, quer nos termos do Código das Sociedades*
777 *Comerciais. Causa cuja existência já foi inclusivamente ponderada pela própria*
778 *Assembleia Geral da Sociedade. Assim sucedeu na reunião de 19 de Março de*
779 *2012, em que foi discutida a “possível dissolução da sociedade se o quadro*
780 *económico-financeiro geral se mantiver” (cfr. a Acta n.º 9).*

781 *Legalmente, a dissolução da Sociedade impõe-se por dois motivos fundamentais:*

782 *- Por razões de interesse público, na medida em que o Município de Gouveia não*
783 *pode manter a sua participação social numa sociedade cuja existência já não*
784 *serve o interesse público municipal;*

785 *- Por imposição do Código das Sociedades Comerciais, estabelecendo o artigo*
786 *142º, relativo às “Causas de dissolução administrativa ou por deliberação dos*
787 *sócios”, que: “1 – **Pode ser requerida a dissolução administrativa da***

788 ***sociedade** com fundamento em facto previsto na lei ou no contrato e **quando:** a)*

789 *Por período superior a um ano, o número de sócios for inferior ao mínimo exigido*
790 *por lei, excepto se um dos sócios for uma pessoa colectiva pública ou entidade a*

791 *ela equiparada por lei para esse efeito; b) **A atividade que constitui o objeto***
792 ***contratual se torne de facto impossível;** c) **A sociedade não tenha exercido***
793 ***qualquer atividade durante dois anos consecutivos.** É o que sucede com a*

794 *Gouveinova, S. A., impondo-se, conseqüentemente, proceder em conformidade.*

795 *Com base nos fundamentos anteriores, delibera a Câmara, por maioria, com três*
796 *abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

797 com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente da Câmara e dos
798 Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de
799 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
800 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

801 **1.** Aprovar que se adopte, em primeiro lugar, o procedimento voluntário de
802 dissolução da Sociedade Gouveinova, S. A., nos termos do artigo 145.º do Código
803 das Sociedades Comerciais, segundo o qual a dissolução não depende de forma
804 especial, apenas se exigindo uma deliberação dos sócios em assembleia geral
805 (n.º 1) e especificamente para as sociedades anónimas o artigo 464.º (a
806 deliberação de dissolução da sociedade deve ser tomada nos termos previstos no
807 artigo 383.º, n.ºs 2 e 3, e no artigo 386.º, n.ºs 3, 4 e 5).

808 Mais se delibera mandar o Presidente da Câmara Municipal para dar
809 seguimento a todos os procedimentos legais que, para o efeito, se afigurem
810 adequados, para, em seu seguimento, ser proposta à Assembleia Municipal a
811 respetiva aprovação.

812 **2.** Caso aquele procedimento não obtenha, entretanto, a anuência do sócio
813 privado, a Câmara Municipal delibera, desde já, no sentido de extinguir a sua
814 participação social na Gouveinova, S. A., e requerer administrativamente a
815 dissolução da Sociedade.

816 **3.** Mais delibera a Câmara Municipal que, considerando os termos das peças
817 procedimentais do concurso realizado e a conseqüente responsabilidade
818 assumida MRG – Engenharia e Construção, S.A., na viabilização económico-
819 financeira da Sociedade, objetivo que nunca conseguiu, as despesas que esta
820 Sociedade agora invoca não devem ser transferidos para a Gouveinova, S. A., por
821 tecnicamente não constituírem custos/despesas desta Sociedade. Tecnicamente
822 são custos assumidos pela MRG – Engenharia e Construção, S.A., enquanto
823 riscos que esta assumiu, na qualidade de sócio privado, na viabilização
824 económico-financeira do projeto que constituía o objeto da Sociedade.

825 **4.** Conseqüentemente, mais delibera a Câmara Municipal, na qualidade de sócio
826 minoritário titular de 49% do capital social, que aquelas alegadas despesas, para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

827 *além de não serem imputáveis à Gouveinova, S. A., nunca e em caso algum*
828 *poderão, a qualquer título, ser imputáveis ao Município.*

829 **5.** *Mais se deliberou que a presente proposta seja submetida a Sessão de*
830 *Assembleia Municipal para que se aprove a extinção da participação social do*
831 *Município de Gouveia na Gouveinova, S. A., e que se proceda ao processo*
832 *administrativo de dissolução da Sociedade, mandatando o Presidente da Câmara*
833 *Municipal para dar seguimento a todos os procedimentos legais que, para o*
834 *efeito, se afigurem adequados.”*

835 - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE**
836 **APOIO E FOMENTO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS**
837 **VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor
838 Presidente referindo que a apresentação deste Regulamento visa sobretudo
839 motivar e estimular o voluntariado e a participação dos jovens, nomeadamente,
840 nas Associações de Bombeiros do Concelho, estimulando desta forma a
841 participação nestas Corporações em troca de alguns benefícios que reconhecem
842 e entendem que são adequados para, nesse conjunto, motivar a participação dos
843 jovens nestas Associações, dando como exemplo, a utilização de equipamento do
844 Município, a isenção em licenças para construção de casa, entre outros
845 benefícios.

846 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que se
847 encontra explanado no documento meia dúzia de direitos, para os quais têm que
848 preencher uma série de requisitos. Porém, considera que esses direitos ou
849 regalias são um pouco redutores. Queremos incentivar as pessoas a participar e a
850 colaborar e são pessoas que lhes tem que ser dado o valor, e têm todo o valor,
851 mas depois apresenta-se um documento muito redutor, seis direitos que podiam
852 ser mais abrangentes. Estar a dar, por exemplo, *“três bolsas de estudo por ano no*
853 *valor de 50,00 euros mensais a filhos de bombeiros que faleceram em serviço ou*
854 *doença em serviço”*, acha de facto insuficiente.

855 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que essa é uma hipótese entre as
856 outras que estão a conceder e que são aquelas que certamente são mais fruídas
857 pelos jovens.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

858 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que em
859 relação à atribuição das bolsas de estudo, considera que as mesmas podem ser
860 alargadas a todos os bombeiros que têm os filhos a estudar e que têm
861 dificuldades económicas, muitos deles até acabam por abandonar os estudos
862 devido a essas dificuldades e estão apenas a conceder aos filhos daqueles que
863 faleceram ou contraíram doença em serviço.

864 Respondeu o Senhor Presidente referindo que isso tem consequências
865 orçamentais e não podem estar a conceder a um universo ilimitado.

866 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que tem que se
867 saber mais ou menos uma previsão e tem que haver alguma regra de atribuição,
868 ao nível de avaliação curricular ou outra.

869 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta é uma proposta e já
870 existem outras bolsas ao nível do ensino às quais eles podem concorrer e em
871 relação às quais são beneficiados, passando à frente dos outros, em igualdade de
872 circunstâncias.

873 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que se analisarem os
874 Regulamentos de outros Municípios, podem verificar que as nossas medidas de
875 apoio são superiores, não se encontrando um Regulamento tão abrangente como
876 este.

877 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente referindo que todas as
878 propostas podem sempre ser melhoradas e esta, como primeira proposta, pensa
879 que não está mal. Vamos ver o que a realidade nos mostra, ficando a garantia de
880 total abertura para se alargar o leque de beneficiários.

881 *“Considerando que:*

882 *O socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos,*
883 *abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, é uma*
884 *missão desenvolvida há muito pelas corporações de bombeiros e que alcançou*
885 *um reconhecimento inquestionável como tarefa essencial ao bem-estar das*
886 *populações, que enobrece todos aqueles que abraçam esta atividade.*

887 *A Regulamentação de Regalias a conceder aos Bombeiros Voluntários do*
888 *Concelho de Gouveia, advém da vontade expressa em distinguir, proteger e*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

889 *fomentar a adesão a tão nobre causa, com o é a proteção voluntária de vidas*
890 *humanas e bens em perigo.*

891 *Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República*
892 *Portuguesa, e da alínea k), do n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de*
893 *setembro, na sua atual redação, delibera a Câmara, por unanimidade e, em*
894 *minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º*
895 *da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proceder à aprovação do “Regulamento*
896 *de Concessão de Apoio e Fomento às Associações Humanitárias dos Bombeiros*
897 *Voluntários do Concelho de Gouveia” que se encontra anexo à presente Ata e*
898 *dela fica a fazer parte integrante.*

899 Mais se deliberou submeter o presente Regulamento à aprovação da Assembleia
900 Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12
901 de Setembro.

902 - - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE**
903 **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE**
904 **TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT) PARA APOIO A**
905 **INVESTIMENTO REALIZADO NA ÁREA DO MUNICÍPIO FORMULADO PELA**
906 **EMPRESA-IOLINE RESEARCH&DEVELOPMENT LAB:-** Usou da palavra a
907 Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que se é uma empresa que
908 pretende a criação de seis postos de trabalho e, de acordo com a documentação
909 que apresentou, parece-lhe ser uma empresa idónea e com responsabilidades, é
910 de opinião de que a Câmara tem a obrigação de lhe facilitar este investimento.

911 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que é isso mesmo que a Câmara
912 Municipal pretende fazer.

913 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente para referir que o legislador,
914 relativamente ao Código, é mesmo subjetivo, não põe nenhuma baliza
915 relativamente à concessão destas isenções. No entanto, na proposta foram
916 preconizadas algumas balizas que vão servir para o futuro, isto é, vai fazer
917 jurisprudência relativamente àquilo que serão as decisões dos futuros executivos
918 sobre esta matéria.

919 Posto isto, deliberou o Executivo o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

920 **“1.Enquadramento legal do pedido**

921 *O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (adiante*
922 *designado por RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua*
923 *atual redação, consagra, no seu artigo 15.º, o conjunto dos poderes tributários dos*
924 *municípios, de entre os quais se encontra o previsto na alínea d), quanto à*
925 *concessão de isenções e benefícios fiscais de tributos próprios em que se inclui o*
926 *IMT, condicionado nos termos dos n.ºs 2 e 9 do artigo 16.º.*

927 *Assim, de acordo com o n.º 2 deste artigo, a Assembleia Municipal pode, por*
928 *proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a*
929 *estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais*
930 *relativamente aos impostos e outros tributos próprios. Por sua vez, o n.º 9 dispõe*
931 *que “Nos termos do princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou*
932 *parciais previstas no presente artigo apenas podem ser concedidas pelos*
933 *municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua*
934 *atribuição.”*

935 *Ora, com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2016, aprovado pela*
936 *Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi alterado o artigo 14.º do RFALEI, sendo que,*
937 *de acordo com a nova redação da alínea b), passa a constituir receita dos*
938 *municípios o produto da cobrança do IMT, e, nos termos do artigo 195.º foi*
939 *aditado ao Código Fiscal do Investimento (CFI), aprovado em anexo ao DL n.º*
940 *162/2014, de 31 de outubro, o artigo 23.º-A , normativo que veio permitir, efetiva e*
941 *legalmente, aos órgãos municipais -mediante deliberação da Assembleia*
942 *Municipal, sob proposta da Câmara Municipal - concederem isenções e benefícios*
943 *fiscais numa lógica de apoio ao investimento realizado na área do Município,*
944 *desde que preenchidos os requisitos cumulativos previstos no CFI, em particular*
945 *no artigo 22.º, que estabelece o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)*
946 *concretizando assim parcialmente o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI.*

947 *Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do CFI, por remissão do disposto no n.º 1 do*
948 *artigo 22.º do RFAI, os projetos de investimento abrangidos pelo RFAI devem ter*
949 *o seu objeto compreendido, nomeadamente nas seguintes atividades*
950 *económicas: “a) Indústria extrativa e indústria transformadora; b) Turismo,*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

951 *incluindo as atividades com interesse para o turismo; c) Atividades e serviços*
952 *informáticos e conexos; d) Atividades agrícolas, aquícolas, piscícolas,*
953 *agropecuárias e florestais; e) Atividades de investigação e desenvolvimento e de*
954 *alta intensidade tecnológica; f) Tecnologias da informação e produção de*
955 *audiovisual e multimédia; g) Defesa, ambiente, energia e telecomunicações; h)*
956 *Atividades de centros de serviços partilhados.”*

957 *Ainda de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo 2.º, os códigos de atividade*
958 *económica (CAE) correspondentes às atividades referidas no n.º 2 estão definidos*
959 *na Portaria n.º 282/2014, de 30 de dezembro.*

960 *Para além dos outros requisitos formais elencados no n.º 4 do mesmo artigo 22.º,*
961 *exige-se, de acordo com as alíneas. f) e c) – que o investimento relevante tenha*
962 *associado a criação e manutenção de postos de trabalho durante 3 ou 5 anos.*

963 *Por seu lado, a Portaria n.º 297/2015, de 21 de setembro, que regulamenta*
964 *determinados aspetos do RFAI, compatibilizando-os com legislação europeia*
965 *(Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho – Regulamento Geral de*
966 *Isenção por Categoria – RGIC) – prevê, no artigo 2.º, n.º 2, alínea d), que os*
967 *benefícios fiscais elencados no artigo 23.º do CFI, onde se inclui a isenção de*
968 *IMT, se aplicam tanto à criação de novos estabelecimentos como ao aumento da*
969 *capacidade de um estabelecimento já existente.*

970 *A conjugação dos pressupostos acima enunciados associada ao poder*
971 *discricionário conferido aos órgãos municipais para o reconhecimento daquilo que*
972 *se entende por «investimento relevante» evidencia a necessidade de definição*
973 *objetiva de indicadores que permitam ao Município considerar a relevância do*
974 *investimento para este efeito, e em consonância definir o benefício a atribuir.*

975 *Foram considerados, para este efeito, os seguintes pressupostos:*

976 *a) O reconhecimento, por parte do Município de Gouveia da necessidade de*
977 *fixação de investimento produtivo na área do concelho, e a importância que*
978 *a atribuição de benefícios fiscais pode revestir na decisão das empresas,*
979 *por um lado, mas, igualmente o facto de estar em causa uma despesa fiscal*
980 *suportada pelo Município e, indiretamente, pelo conjunto de munícipes,*
981 *sujeitos passivos do imposto;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

982 b) Na falta de concretização pelo legislador do que pode ser considerado
983 como “investimento relevante” e do número de postos de trabalho a criar,
984 propõe-se, como investimento mínimo com interesse para o Concelho, o
985 valor mínimo de € 56.114,83 correspondente a, aproximadamente, o volume
986 de negócios médio das empresas do concelho de Gouveia no ano de 2014,
987 e o acréscimo mínimo de dois postos de trabalho, sendo o benefício fiscal a
988 atribuir majorado, da isenção parcial de 50% até ao máximo de 100%
989 (total), nos seguintes termos:

Volume de negócios total	N.º empresas total	Volume de negócios médio
1	2	3=1/2
67 562 253€	1204	56 114 83€

Fonte: INE –Dados relativos a 2014- Atividade económica Divisão CAE Ver. 3- Gouveia, atualizados 17.03.16

990

Reconhecimento de benefício fiscal - Isenção de IMT (RFAI)			
<i>Indicadores</i>	<i>Benefício fiscal - Isenção</i>		
	<i>Parcial 50%</i>	<i>Parcial 75%</i>	<i>Total 100%</i>
<i>Valor do investimento</i>	> 56 114 83 €	> 120 000 €	> 180 000 €
<i>Criação líquida de postos de trabalho no Concelho – n.º de trabalhadores com contrato de trabalho sem termo</i>	≥ 2	≥ 4	≥ 6

991 (≥ maior ou igual que)

992 **2. Análise do pedido**

993 A sociedade por quotas IOLine Lda., pessoa coletiva n.º 504188534, com sede
994 em Edifício Varandas da Serra, Lote 1ª, Loja A, Urbanização Bela Vista, 6290-333
995 Gouveia requereu ao Município de Gouveia o reconhecimento da isenção de IMT
996 para aquisição de um prédio rústico, a que corresponde o artigo matricial n.º 1263,
997 sito no Lugar de Quintas ou Pedache, na União das Freguesias de Rio Torto e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

998 *Lagarinhos, e do prédio urbano a que corresponde o artigo matricial n.º 544, sito*
999 *no mesmo lugar, cuja autorização de utilização é titulada pelo alvará de licença de*
1000 *utilização n.º 32/2002, tendo alegado que o referido prédio urbano se destina à*
1001 *produção, armazenamento e expedição de sistemas para os seus distribuidores*
1002 *internacionais, representando um investimento total aproximado de 350.000€, e*
1003 *pretender aumentar em 60% (6) o número de funcionários da empresa num*
1004 *período de 3 anos (a empresa conta com 10 funcionários).*

1005 *A requerente juntou os seguintes documentos:*

- 1006 *1. Requerimento, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para*
1007 *reconhecimento da isenção do pagamento de imposto (IMT) que*
1008 *caracteriza o investimento a realizar no local, identificando o seu montante*
1009 *(350.000€), sendo no mesmo igualmente assumido o compromisso no que*
1010 *respeita ao aumento do número de postos de trabalho da empresa em*
1011 *60%;*
- 1012 *2. Certidão permanente da empresa na qual se identifica como gerente o Sr.*
1013 *Eng. Luís Jorge de Oliveira Pinto, que subscreveu o presente pedido;*
- 1014 *3. Cópia da ata da assembleia geral ordinária datada de 19 de abril de 2016,*
1015 *na qual se deliberou a compra dos prédios supra identificados;*
- 1016 *4. Certidões de não dívida da IOLine Lda à Segurança Social e às Finanças;*
- 1017 *5. Caderneta predial do prédio rústico objeto da aquisição a efetuar;*
- 1018 *6. Caderneta predial do prédio urbano objeto da aquisição a efetuar;*
- 1019 *7. Certidão da Conservatória do Registo Predial de Gouveia da descrição do*
1020 *prédio urbano e rústico;*
- 1021 *8. Plantas simples (projeto) do imóvel;*
- 1022 *9. Simulações do valor de IMT a pagar;*
- 1023 *10. Declaração subscrita pela contabilista Alice Carla Freitas Nogueira da Silva*
1024 *Campos Sequeira, que comprova que a empresa possui um sistema de*
1025 *contabilidade organizada;*
- 1026 *11. Documento intitulado “Mapa de seguros” relativo a 2016, que identifica 10*
1027 *trabalhadores que exercem funções na empresa;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1028 12. *Dados de atividade retirados do Portal das Finanças que identificam o TOC*
1029 *responsável e o tipo de contabilidade;*
- 1030 13. *Demonstração de resultados relativa aos anos 2013 e 2014, na qual se*
1031 *constata uma tendência decrescente no Resultado Líquido do exercício*
1032 *(RLE);*
- 1033 14. *Declaração subscrita pela contabilista Alice Carla Freitas Nogueira da Silva*
1034 *Campos Sequeira, que comprova que a empresa não se encontra em*
1035 *situação de dificuldade, na medida em que não se encontra em*
1036 *incumprimento perante a Administração Tributária, Segurança Social,*
1037 *Fornecedores e seus Recursos Humanos;*
- 1038 15. *Licença de utilização do prédio n.º 32/2002, emitida pela Câmara Municipal*
1039 *de Gouveia;*
- 1040 *Feita a análise da documentação entregue pela requerente, importa verificar se*
1041 *está cumprido o disposto no artigo 22.º do CFI.*
- 1042 *Ora, em primeiro lugar, verifica-se que a empresa requerente exerce atividade de*
1043 *acordo com o CAE 62090, atividade que, de acordo com o n.º 1 do referido*
1044 *artigo, está prevista no n.º 2 do artigo 2.º do CFI, tendo em consideração os*
1045 *códigos de atividade definidos na portaria n.º 282/2014 de 30 de dezembro,*
1046 *integrando-se na alínea g) do artigo 2.º da referida portaria - Consultoria e*
1047 *programação informática e atividades relacionadas –divisão 62 (conforme a CAE*
1048 *Ver. 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, na sua atual*
1049 *redação).*
- 1050 *O investimento a efetuar pela empresa é uma aplicação relevante que se*
1051 *enquadra nas alíneas i) e ii) do n.º 2 artigo 22.º do CFI, porquanto se trata da*
1052 *aquisição de um edifício (prédio urbano) e de um prédio rústico no qual o mesmo*
1053 *se encontra implantado, melhor descrito supra, que são ativos fixos tangíveis a*
1054 *afetar à exploração da mesma empresa.*
- 1055 *A Ioline Lda., aqui requerente, enquadra-se na categoria das micro empresas, de*
1056 *acordo com a documentação entregue (relativa ao número de trabalhadores) e ao*
1057 *respetivo volume de negócios (de acordo com a demonstração de resultados) e*
1058 *com a classificação prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1059 *Em seguida, de acordo com o n.º 4 do referido artigo, apenas podem beneficiar*
1060 *dos incentivos fiscais previstos no presente capítulo os sujeitos passivos de IRC*
1061 *que preencham cumulativamente as seguintes condições:*

1062 **a)** *disponham de contabilidade regularmente organizada, de acordo com a*
1063 *normalização contabilística e outras disposições legais em vigor para o respetivo*
1064 *setor de atividade – A empresa demonstrou dispor de contabilidade organizada,*
1065 *de acordo com a declaração subscrita pelo técnico responsável, que aqui se dá*
1066 *por reproduzida, para os devidos e legais efeitos;*

1067 **b)** *o seu lucro tributável não seja determinado por métodos indiretos- confirma-se,*
1068 *de acordo com a documentação entregue, que a o lucro tributável da Ioline Lda.*
1069 *não é determinado por métodos indiretos;*

1070 **c)** *mantenham na empresa e na região durante um período mínimo de três anos a*
1071 *contar da data dos investimentos, no caso de micro, pequenas e médias*
1072 *empresas tal como definidas na Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão*
1073 *de 6 de maio de 2003 (...) os bens objeto do investimento, o que resulta do*
1074 *referido pedido;*

1075 **d)** *não sejam devedores ao Estado e à segurança social de quaisquer*
1076 *contribuições, impostos ou quotizações ou tenham o pagamento dos seus débitos*
1077 *devidamente assegurado – comprovou-se que se verifica o cumprimento desta*
1078 *alínea através das duas declarações de não dívida entregues pela requerente;*

1079 **e)** *não sejam consideradas empresas em dificuldade nos termos da comunicação*
1080 *da Comissão – Orientações relativas aos auxílios estatais de emergência e à*
1081 *reestruturação concedidos a empresas não financeiras em dificuldade, publicada*
1082 *no Jornal Oficial da União Europeia, n.º C 249, de 31 de julho de 2014 - foi*
1083 *declarado pela contabilista Alice Carla Freitas Nogueira da Silva Campos*
1084 *Sequeira que a empresa não se encontra em situação de dificuldade, na medida*
1085 *em que não se encontra em incumprimento perante a administração tributária,*
1086 *segurança social, fornecedores e seus Recursos humanos;*

1087 **f)** *efetuem investimento relevante que proporcione a criação de postos de trabalho*
1088 *e a sua manutenção até ao final do período mínimo de manutenção dos bens*
1089 *objeto de investimento, nos termos da alínea c) – a empresa compromete-se a*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1090 *criar 6 postos de trabalho (60% dos dez que atualmente tem) devendo mantê-los*
1091 *até ao final do referido período;*

1092 *Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI, de*
1093 *acordo com as simulações apresentadas pela requerente, o valor da despesa*
1094 *fiscal líquida, a suportar pelo Município de Gouveia, ascende a 10.219.94€,*
1095 *conforme a seguir se demonstra :*

Artigo Matricial	Área	Valor	Taxa	IMT
R-1263	0,47100 ha	4,23€	5%	0,25€
U-544	400, 0000 m ²	139.995,77€	6,5%	10.219.69€
Total IMT				10.219.94€

1096 *Ora, o dever de fundamentação previsto no n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI passa,*
1097 *necessariamente, por justificar a contrapartida da isenção tendo em consideração*
1098 *a relevância do investimento a realizar pela empresa em causa no contexto do*
1099 *Concelho de Gouveia.*

1100 *Nesse sentido, os motivos justificativos que foram alegados pela requerente são*
1101 *atendíveis, sendo a atividade de produção de sistemas de microelectrónica e*
1102 *automação industrial um fator diferenciador e gerador de riqueza para o*
1103 *Concelho, originando um investimento proposto pela requerente de 350.000€ e*
1104 *mais 6 postos de trabalho especializado.*

1105 *Por conseguinte, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nos números 2 e 9*
1106 *do artigo 16.º do RFALEI, dos artigos 22.º e 23-Aº do CFI, e do disposto na alínea*
1107 *ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*
1108 *delibera aprovar os critérios de atribuição do benefício de isenção acima*
1109 *definidos, e de acordo com esses critérios, conceder à empresa Ioline Lda. a*
1110 ***isenção total do pagamento de IMT para apoio a investimento, consubstanciado***
1111 ***na aquisição dos prédios rústico e urbano acima identificados.***

1112 *Em simultâneo, propõe-se à Assembleia Municipal a aprovação dos referidos*
1113 *critérios e a formulação de deliberação fundamentada no sentido de conceder à*
1114 *empresa Ioline Lda a isenção total do pagamento do IMT, referente à citada*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1115 aquisição, ao abrigo do referido n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI e do Regime Fiscal
1116 de Apoio ao Investimento, regulado nos artigos 22.º e 23-A do CFI.

1117 Caso a presente proposta mereça aprovação da Assembleia Municipal, deverá
1118 constar da referida deliberação a adotar pela mesma para os efeitos do que
1119 dispõem as alíneas c) e f, do n.º 4 do artigo 22.º do CFI, **a menção expressa da**
1120 **necessidade da requerente manter na empresa e na região, pelo período de**
1121 **3 anos a contar da data do investimento, os bens objeto do investimento,**
1122 **assim como os seis postos de trabalho que se compromete a criar, sob**
1123 **pena de, em caso de incumprimento, ser adicionado ao IRC relativo ao**
1124 **período de tributação em que alienou os bens objeto do investimento o**
1125 **imposto que deixou de ser liquidado em virtude da aplicação do regime**
1126 **fiscal de apoio ao investimento, acrescido dos correspondentes juros**
1127 **compensatórios majorados em dez pontos percentuais, tudo nos termos do**
1128 **disposto no artigo 26.º do CFI.**

1129 Para controlo do cumprimento do disposto na presente deliberação, a empresa
1130 requerente deverá igualmente fazer prova junto do Município, no termo do referido
1131 período, do cumprimento do disposto nas referidas alíneas c) e f) do n.º 4 do
1132 artigo 22.º do CFI, bem como deverá apresentar documentação económico-
1133 financeira que comprove ter efetivamente realizado o investimento de 350.000,00
1134 euros que se propõe levar a cabo.”

1135 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
1136 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

1137 - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO DE**
1138 **COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O NÚCLEO**
1139 **DESPORTO E CULTURA DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador
1140 Armando Almeida congratulando-se com a atribuição da Sede ao Núcleo de
1141 Desporto e Cultura de Gouveia, pois “mais vale tarde do que nunca”.

1142 “Considerando que:

1143 O Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia é uma das associações desportivas e
1144 culturais que mais têm contribuído para o desenvolvimento desportivo no
1145 concelho;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1146 O Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia é a única associação concelhia
1147 dedicada ao atletismo formando atletas e participando em várias competições
1148 regionais e nacionais;

1149 A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção do desporto
1150 e no apoio às associações que desempenham um papel ativo da valorização
1151 social e individual;

1152 Existe um compromisso do Município para encontrar uma solução de sede a
1153 atribuir a esta colectividade, sendo que até ao momento ainda não tinha sido
1154 possível concretizar este compromisso;

1155 Considerando, no entanto, que o edifício do Parque Infantil se encontra disponível
1156 e que ambas as instituições concordaram na utilização deste espaço como Sede,
1157 delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
1158 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1159 Setembro, proceder à aprovação da minuta do **Contrato de Comodato**, que se
1160 encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, no qual a
1161 **Câmara Municipal de Gouveia cede ao Núcleo Desporto e Cultura de**
1162 **Gouveia, o Edifício do Parque Infantil, sito na Rua Fernão Lopes, em Gouveia,**
1163 **para sua Sede, de modo a resolver o acordo celebrado entre o Município de**
1164 **Gouveia e esta Instituição em 11 de novembro de 1996.”**

1165 - - - **5.7) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
1166 **CÂMARA DE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
1167 **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O NÚCLEO DE**
1168 **DESPORTO E CULTURA DE GOUVEIA, PARA A REALIZAÇÃO DA “5.ª MILHA**
1169 **URBANA DE GOUVEIA”:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em minuta
1170 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei
1171 n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º 3 do
1172 art.º 35.º do citado diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor Presidente:

1173 **“DESPACHO**

1174 *Considerando que:*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1175 • O Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia é uma das associações
1176 desportivas e culturais que mais têm contribuído para o desenvolvimento
1177 desportivo no concelho;
- 1178 • O Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia é a única associação
1179 concelhia dedicada ao atletismo formando atletas e participando em várias
1180 competições regionais e nacionais;
- 1181 • A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção do
1182 desporto e no apoio às associações que desempenham um papel ativo da
1183 valorização social e individual;
- 1184 • O Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia realiza a 23 de abril de 2016 a
1185 5ª Milha Urbana de Gouveia;

1186 Ao abrigo do art.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e
1187 Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de
1188 Câmara a 10 de janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em reunião de
1189 Câmara a 09 de abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º
1190 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o presente **Protocolo de**
1191 **Colaboração com o Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia para a**
1192 **realização da 5.ª Milha Urbana de Gouveia.**

1193 *Determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião de Câmara,*
1194 *nos termos do n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”*

1195 Informação de cabimento e compromisso:

1196 Número sequencial de compromisso: 20383

1197 - - - 5.8) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
1198 **COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O**
1199 **ESCOLA VELHA-TEATRO DE GOUVEIA, PARA A REALIZAÇÃO DO**
1200 **ESPECTÁCULO “CANTA-ME COMO FOI...”:-** Considerando que:

- 1201 • O Escola Velha- Teatro de Gouveia é uma das associações que mais têm
1202 contribuído para o desenvolvimento cultural no concelho;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1203 • O Escola Velha- Teatro de Gouveia é a única associação concelhia
1204 dedicada ao teatro e artes de palco formando atores e produzindo
1205 espectáculos com impacto concelhio e regional
- 1206 • A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção da
1207 cultura e lazer no apoio às associações que desempenham um papel ativo
1208 da valorização cultural, social e individual;
- 1209 • O Escola Velha- Teatro de Gouveia organiza a 24 de abril de 2016 o
1210 espectáculo “Canta-me com foi..” integrado no programa de
1211 comemorações do 25 abril.

1212 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
1213 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1214 setembro, ao abrigo do art.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de
1215 Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
1216 reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em
1217 reunião de Câmara a 09 de abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1
1218 do art.º 33.º do citado diploma legal, proceder à aprovação do **Protocolo de**
1219 **Colaboração** com a Associação **Escola Velha-Teatro de Gouveia** para a
1220 realização do espectáculo “**Canta-me como foi...**”, nos termos da minuta que se
1221 encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1222 Informação de cabimento e compromisso:

1223 Número sequencial de compromisso: 20891

1224 - - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
1225 **COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A 5**
1226 **SENTIDOS - ESPAÇO DE REABILITAÇÃO E INTERVENÇÃO**
1227 **PSICOEDUCACIONAL, COM VISTA AO ESTABELECIMENTO DE UMA**
1228 **PARCERIA QUE VISA A CONCESSÃO DE DESCONTOS EM TERAPIAS:-**

1229 Considerando que:

- 1230 • **A 5 Sentidos - Espaço de Reabilitação e Intervenção**
1231 **PsicoEducativo**, tem como principal objetivo avaliar e intervir nas
1232 diferentes problemáticas que podem surgir ao longo do ciclo de vida e que
1233 a sua área de atuação passa por apoio individualizado especializado em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1234 diferentes valências (psicologia clínica, terapia da fala, psicomotricidade,
1235 pediatria, intervenção educativa precoce, terapia ocupacional e avaliação
1236 psicológica de condutores/ psicotécnicos);

1237 • Esta entidade propôs à autarquia o estabelecimento de uma parceria, com
1238 claros benefícios para esta os trabalhadores do Município de Gouveia e
1239 para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Gouveia;

1240 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
1241 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
1242 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP
1243 e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
1244 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do
1245 **Protocolo de Colaboração** com a “**A 5 Sentidos - Espaço de Reabilitação e**
1246 **Intervenção PsicoEducativa**”, cuja minuta se anexa à presente Ata, dela
1247 ficando a fazer parte integrante, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do
1248 citado diploma legal.

1249 - - - - **5.10) ANÁLISE DA INFORMAÇÃO INTERNA N.º 5 DA SENHORA CHEFE**
1250 **DE DIVISÃO DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO ACERCA**
1251 **DA PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA RELATIVA A TAXAS DE SANEAMENTO E**
1252 **RESÍDUOS SÓLIDOS – ANOS 1996 A 2005:-** Analisou o Executivo a Informação
1253 Interna n.º 5, de 30/03/2016, elaborada pela Senhora Chefe da Divisão de
1254 Finanças, Património e Aprovisionamento acerca da Prescrição da Dívida relativa
1255 a Taxas de Saneamento e Resíduos Sólidos dos anos 1996 a 2005 e que a seguir
1256 se reproduz:

1257 *“Considerando que se encontram em dívida, conhecimentos à guarda da*
1258 *tesouraria municipal, decorrentes da emissão de taxas de Saneamento e*
1259 *Resíduos Sólidos, dos anos de 1996 a 2005.*

1260 *Após a devida análise dos conhecimentos em débito na tesouraria municipal,*
1261 *desde há vários anos, a ponderação das questões de direito referentes à*
1262 *prescrição do direito ao recebimento, considera-se que a solução propugnada é a*
1263 *adequada e necessária, possibilitando a anulação das dívidas exequendas que se*
1264 *encontram prescritas.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1265 *As razões que fundamentam a proposta agora elaborada, e que merecem integral*
1266 *acolhimento, demonstram que a impossibilidade de cobrança da dívida e a*
1267 *situação atual da mesma não radica em incúria ou falta de diligência na respetiva*
1268 *tramitação, mas na manifesta e reconhecida dificuldade objetiva e impossibilidade*
1269 *material de execução imediata de atos posteriores à citação.*

1270 *A esta dificuldade acresce o diminuto prazo para proceder à cobrança da dívida, a*
1271 *carência de recursos humanos com formação na área tributária e a resistência de*
1272 *determinados organismos da administração pública em colaborar com os órgãos*
1273 *executivos municipais.*

1274 *A generalidade dos Municípios tem observado elevadas dificuldades na*
1275 *concretização da cobrança destas dívidas, essencialmente, devido à inexistência*
1276 *de um quadro normativo verdadeiramente adequado a esta realidade, associado*
1277 *às dificuldades de harmonização interpretativa entre os vários diplomas e à*
1278 *ausência de doutrina e jurisprudência nesta área.*

1279 *Assim, considera-se que a decisão a proferir é lícita, encontra-se enquadrada e*
1280 *fundamentada de facto e de direito, e respeita, nomeadamente e em especial, os*
1281 *princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência, da justiça material e*
1282 *da proteção da confiança, subjacentes ao exercício dos poderes tributários pela*
1283 *Administração Pública, determinado, ainda, a eliminação do valor global apurado*
1284 *de €55.522,69, inscrito nos documentos contabilísticos, em conta referente a*
1285 *provisões, e, como tal, já assumido como custo ou perda, face à inexistência de*
1286 *expetativa de recebimento, confirmada pela prescrição das dívidas de taxas*
1287 *saneamento e resíduos sólidos, referentes aos anos de 1996 a 2005.*

1288 **RELAÇÃO DAS DÍVIDAS PARA ANULAÇÃO**

PERÍODO	SANEAMENTO	RESÍDUOS SÓLIDOS
De 1996 a 2003	3.538,16€	18.312,00€
2004	3.513,35€	19.764,61€
2005	3.219,00€	7.175,57€
TOTAL	10.270,51€	45.252,18€

1289



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1290 *Tendo em conta as receitas em causa, as probabilidades de invocação de*
1291 *prescrição das dívidas pelos utentes, a afetação de recursos humanos do*
1292 *Município a esta área, a improvável obtenção de muitos destes tributos face*
1293 *à carência económica que atravessa a maioria da população portuguesa na*
1294 *atual conjuntura de adversidade financeira, as elevadas custas judiciais e os*
1295 *honorários a pagar nos processos que sejam remetidos a Tribunal, não nos*
1296 *parece desmedida a declaração da prescrição das dívidas em causa.*

1297 *Nestes termos, propõe-se:*

1298 *A) que declare a prescrição do direito ao recebimento das taxas saneamento*
1299 *e resíduos sólidos urbanos, no valor global de €55.522,69 (cinquenta e*
1300 *cinco mil, quinhentos e vinte e dois euros e sessenta e nove cêntimos);*

1301 *B) se proceda ao lançamento contabilístico da respetiva anulação e*
1302 *consequente regularização das provisões de cobrança duvidosa no*
1303 *montante em causa, com efeitos a 31 de dezembro de 2015.*

1304 *À consideração Superior*

1305 *Gouveia, 30 de março de 2016*

1306 *A Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento*

1307 *Dra. Vera Mota”*

1308 *Analisada a Informação, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos*
1309 *Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor*
1310 *por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação*
1311 *PPD-PSD/CDS-PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo*
1312 *com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o seguinte:*

1313 *1) Declarar a prescrição do direito ao recebimento das taxas de*
1314 *saneamento e resíduos sólidos urbanos, **no valor global de***
1315 ***€55.522,69** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois euros e*
1316 *sessenta e nove cêntimos);*

1317 *2) Autorizar que se proceda ao lançamento contabilístico da respetiva*
1318 *anulação e consequente regularização das provisões de cobrança*
1319 *duvidosa no montante em causa, com efeitos a 31 de dezembro de*
1320 *2015.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1321 - - - 5.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE
1322 COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A
1323 UNIVERSIDADE DO PORTO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO
1324 CONCELHO NA UNIVERSIDADE JÚNIOR:- Considerando que a Educação é
1325 uma atividade primordial de interesse municipal e que a autarquia considera de
1326 extrema relevância proporcionar às crianças e jovens do concelho diferentes
1327 experiências educativas;
- 1328 Considerando que a Universidade do Porto realiza anualmente atividades no
1329 âmbito da Universidade Júnior, para alunos do ensino básico e secundário;
- 1330 Considerando que esta iniciativa proporciona aos participantes diversas
1331 atividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber, além de
1332 atividades culturais e desportivas, no sentido de promover uma maior interligação
1333 dos alunos com a cidade promotora desta iniciativa;
- 1334 Considerando que as inscrições para a Universidade Júnior têm um custo para os
1335 alunos e suas famílias que inclui: atividades a desenvolver, transporte durante o
1336 período de realização do evento e serviço de refeições, valor esse com um
1337 acréscimo, caso os alunos inscritos pretendam ficar alojados numa residência
1338 universitária;
- 1339 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1340 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de
1341 setembro, ao abrigo das alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23º do citado diploma
1342 legal, o seguinte:
- 1343 i. Proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração com a**
1344 **Universidade do Porto**, que se encontra anexo à presente Ata e dela fica
1345 a fazer parte integrante, que estabelece as condições gerais para a
1346 participação dos alunos do concelho, na Universidade Júnior;
- 1347 ii. Aprovar a **atribuição dos seguintes apoios** aos alunos do concelho de
1348 Gouveia participantes nestas iniciativas:
- 1349 - Alunos integrados no escalão 1 do abono de família –
1350 comparticipação total da inscrição;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1351 - Alunos integrados no escalão 2 do abono de família –
1352 comparticipação de 50% do valor da inscrição;

1353 - Alunos que não se integram no escalão 1 e 2 do abono de família
1354 podem ter uma comparticipação de 50% do valor da inscrição, desde que a
1355 média académica do ciclo de estudos seja igual ou superior a 4,1 (quatro
1356 vírgula um) nos 2.º e 3.º CEB e igual ou superior a 14 (catorze) valores no
1357 ensino secundário e profissional.

1358 Informação de cabimento e compromisso:

1359 Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 03050808 2016/5016

1360 - - - - **5.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS**
1361 **APOIOS AOS ALUNOS DO CONCELHO DE GOUVEIA PARTICIPANTES NA**

1362 **UNIVERSIDADE DE VERÃO:-** Considerando que a Educação é uma atividade
1363 primordial de interesse municipal e que a autarquia considera de extrema
1364 relevância proporcionar às crianças e jovens do concelho diferentes experiências
1365 educativas;

1366 Considerando que as Universidades de Aveiro e Coimbra, realizam anualmente
1367 atividades no âmbito da Universidade de Verão, para alunos do ensino básico e
1368 secundário;

1369 Considerando que estas iniciativas proporcionam aos participantes diversas
1370 atividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber, além de
1371 atividades culturais e desportivas, no sentido de promover uma maior interligação
1372 dos alunos com as cidades promotoras desta iniciativa;

1373 Considerando que as inscrições para a Universidade de Verão têm um custo para
1374 os alunos e suas famílias que inclui: atividades a desenvolver, transporte durante
1375 o período de realização do evento e serviço de refeições, valor esse com um
1376 acréscimo, caso os alunos inscritos pretendam ficar alojados numa residência
1377 universitária;

1378 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1379 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de
1380 setembro, ao abrigo das alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23º do citado diploma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1381 legal, aprovar a atribuição dos seguintes apoios aos alunos do concelho de
1382 Gouveia participantes nestas iniciativas:

1383 - Alunos integrados no escalão 1 do abono de família –
1384 comparticipação total da inscrição;

1385 - Alunos integrados no escalão 2 do abono de família –
1386 comparticipação de 50% do valor da inscrição;

1387 - Alunos que não se integram no escalão 1 e 2 do abono de família
1388 podem ter uma comparticipação de 50% do valor da inscrição, desde que a
1389 média académica do ciclo de estudos seja igual ou superior a 4,1 (quatro
1390 virgula um) nos 2º e 3º CEB e igual ou superior a 14 (catorze) valores no
1391 ensino secundário e profissional.

1392 Informação de cabimento e compromisso:

1393 Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 03050803 2016/5016

1394 - - - - **5.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1395 **VERBA NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR AOS JARDINS DE**
1396 **INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CEB, RELATIVO AO ANO LETIVO 2015-2016:-**

1397 Considerando que segundo o quadro legal de atribuições das autarquias locais,
1398 aos municípios incumbe prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos
1399 das populações respetivas, designadamente no que concerne à educação;

1400 Considerando que a educação é um dos suportes primordiais do desenvolvimento
1401 das sociedades e um direito consagrado na constituição, é desejável, que se
1402 criem mecanismos que possibilitem a igualdade no acesso à educação e se
1403 estimule e motive os alunos para as aprendizagens e valorização da educação;

1404 Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover
1405 ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas;

1406 Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem influenciado as
1407 medidas de orientação política, no que diz respeito à educação, uma vez que é
1408 cada vez mais necessário criar um sistema complementar de apoio às famílias;

1409 Considerando que a proposta de Ação Social Escolar para o ano letivo 2015-2016
1410 foi aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Educação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1411 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1412 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de
1413 setembro, autorizar que seja atribuída **uma verba no âmbito da Ação Social**
1414 **Escolar aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB, relativo ao ano letivo**
1415 **2015-2016**, tendo em conta o número de alunos a frequentar cada
1416 estabelecimento de educação e de ensino com escalão A e B, nos termos dos
1417 quadros que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, a
1418 pagar até ao final do corrente ano letivo.

1419 Informação de cabimento e compromisso:

1420 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03040301

1421 Número de compromisso sequencial: 20744

1422 - - - **5.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**

1423 **VERBA DE FUNCIONAMENTO AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO**

1424 **1º CEB, PARA O ANO LETIVO 2015-2016:-** Considerando que segundo o

1425 quadro legal de atribuições das autarquias locais, aos municípios incumbe

1426 prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações

1427 respetivas, designadamente no que concerne à educação;

1428 Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover

1429 ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas;

1430 Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem influenciado as

1431 medidas de orientação política, no que diz respeito à educação, uma vez que é

1432 cada vez mais necessário criar um sistema complementar de apoio às famílias;

1433 Considerando que, para a realização de atividades, os Jardins de Infância e

1434 Escolas de 1º CEB apresentam custos de funcionamento com material de

1435 desgaste, para os quais não possuem qualquer tipo de verbas;

1436 Considerando o apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar

1437 públicos para aquisição de material didático, determinado no n.º1 do Despacho

1438 n.º 12400/2014, de 8 de outubro;

1439 Considerando as verbas de funcionamento a atribuir aos jardins de infância e

1440 escolas do 1º ciclo do ensino básico, apresentadas na proposta da Ação Social

1441 Escolar para o corrente ano letivo, que foi aprovada por unanimidade em reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1442 do Conselho Municipal de Educação;

1443 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos

1444 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de

1445 setembro, autorizar que seja atribuída uma **verba de funcionamento aos**

1446 **Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB, para o ano letivo 2015-2016**, tendo

1447 em conta o número de alunos a frequentar cada estabelecimento de educação e

1448 de ensino, nos termos dos quadros que se encontram anexos à presente Ata e

1449 dela ficam a fazer parte integrante, a pagar até ao final do corrente ano letivo.

1450 Informação de cabimento e compromisso:

1451 Esta despesa tem cabimento orçamental:03040301

1452 Número de compromisso sequencial: 20745

1453 - - - **5.15) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**

1454 **APOIO ECONÓMICO AO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1º CICLO DE**

1455 **S. PAIO, PARA A REALIZAÇÃO DA VISITA DE ESTUDO À QUINTA**

1456 **ECOLÓGICA, EM AVEIRO:-** Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2,

1457 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de

1458 atribuições, designadamente no domínio da educação;

1459 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia

1460 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos

1461 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

1462 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de

1463 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências

1464 atribuídas;

1465 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação

1466 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,

1467 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço

1468 do desenvolvimento sustentado das sociedades;

1469 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à

1470 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,

1471 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,

1472 não-formal e informal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1473 Considerando que, os alunos do Jardim de Infância e da Escola do 1º Ciclo do
1474 Ensino Básico de S. Paio, irão realizar a visita de estudo anual, no próximo mês
1475 de maio à Quinta Ecológica, em Aveiro;

1476 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa
1477 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

1478 Considerando que as professoras envolvidas na atividade e a Comissão de Pais
1479 solicitaram um apoio financeiro para minimizar os custos de cada aluno, uma vez
1480 que tiveram que contratualizar o serviço com uma empresa de transportes;

1481 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
1482 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de
1483 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **200,00 Euros** (Duzentos
1484 euros), para a realização da visita de estudo acima mencionada, sendo que o
1485 restante montante será da responsabilidade da escola e da família.

1486 Informação de cabimento e compromisso:

1487 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03050803

1488 Número de compromisso sequencial: 20754

1489 - - - **5.16) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1490 **APOIO ECONÓMICO À ESCOLA DO 1º CICLO DE VILA NOVA DE TAZEM E**
1491 **LAGARINHOS, PARA A REALIZAÇÃO DA VISITA DE ESTUDO A AVEIRO:-**

1492 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º
1493 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,
1494 designadamente no domínio da educação;

1495 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
1496 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
1497 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

1498 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
1499 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências
1500 atribuídas;

1501 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação
1502 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1503 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço
1504 do desenvolvimento sustentado das sociedades;

1505 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à
1506 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
1507 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
1508 não-formal e informal;

1509 Considerando que os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica de
1510 Vila Nova de Tazem e Lagarinhos, irão realizar uma visita de estudo, no próximo
1511 dia 03 de Junho a Aveiro, tal como consta no Plano Anual de Atividades;

1512 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa
1513 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

1514 Considerando que as professoras envolvidas na atividade solicitaram um apoio
1515 financeiro para minimizar os custos de cada aluno, uma vez que tiveram que
1516 contratualizar o serviço com uma empresa de transportes;

1517 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
1518 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de
1519 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **400,00 Euros** (Quatrocentos
1520 euros), para a realização da visita de estudo acima mencionada, sendo que o
1521 restante montante será da responsabilidade da escola e da família.

1522 Informação de cabimento e compromisso:

1523 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03050803

1524 Número de compromisso sequencial: 20753

1525 - - - - **5.17) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1526 **APOIO ECONÓMICO AOS ALUNOS DO 4º ANO, MATRICULADOS NA**
1527 **DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA CATÓLICA, PARA**
1528 **PARTICIPAÇÃO NO XVI ENCONTRO NACIONAL DOS ALUNOS DE EMRC,**
1529 **EM FÁTIMA:-** Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da
1530 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,
1531 designadamente no domínio da educação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1532 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
1533 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
1534 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

1535 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
1536 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências
1537 atribuídas;

1538 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação
1539 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,
1540 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço
1541 do desenvolvimento sustentado das sociedades;

1542 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à
1543 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
1544 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
1545 não-formal e informal;

1546 Considerando que, os alunos do 4º ano de escolaridade do ensino básico,
1547 matriculados na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica do
1548 Agrupamento de Escolas de Gouveia, irão participar no XVI Encontro Nacional
1549 dos alunos de EMRC, em Fátima, no próximo dia 27 de maio;

1550 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa
1551 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

1552 Considerando que os professores da disciplina solicitaram a colaboração do
1553 Município para a viabilização desta visita de estudo, de forma a minimizar os
1554 custos de cada aluno, uma vez que tiveram que contratualizar o serviço com uma
1555 empresa de transportes;

1556 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
1557 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de
1558 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **200,00 Euros** (Duzentos
1559 euros), para a realização da visita de estudo acima mencionada, sendo que o
1560 restante montante será da responsabilidade da escola e da família.

1561 Informação de cabimento e compromisso:

1562 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03050803



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1563 Número de compromisso sequencial: 20750

1564 - - - **5.18) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1565 **APOIO ECONÓMICO AOS ALUNOS DE CURRÍCULO ESPECÍFICO**
1566 **INDIVIDUAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA PARA UMA**
1567 **VISITA DE ESTUDO À CASA DA MÚSICA, NO PORTO:-** Considerando que, ao

1568 abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1569 os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

1570 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à
1571 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
1572 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
1573 não-formal e informal;

1574 Considerando que os alunos de Currículo Específico Individual do Agrupamento
1575 de Escolas de Gouveia irão realizar uma visita de estudo, no dia 31 de maio, à
1576 Casa da Música, no Porto;

1577 Considerando que o currículo específico individual pressupõe alterações
1578 significativas no currículo, podendo as mesmas traduzir-se na introdução,
1579 substituição e/ou eliminação de objetivos e conteúdos, em função do nível de
1580 funcionalidade da criança ou do jovem;

1581 Considerando que, de acordo com a Portaria n.º 275-A/2012, de 11 de setembro,
1582 a aprendizagem a desenvolver no âmbito destes currículos visa sobretudo a
1583 aquisição de competências que possibilitem uma vida adulta o mais autónoma
1584 possível;

1585 Considerando que as visitas de estudo são uma estratégia fundamental,
1586 constituindo experiências *in Loco* enriquecedoras do processo de aprendizagem;

1587 Considerando que o Município não possui disponibilidade de transporte, através
1588 dos seus meios para a data pretendida;

1589 Considerando que a Coordenadora do Ensino Especial solicitou um apoio para
1590 minimizar os custos de cada aluno, uma vez que os recursos financeiros dos
1591 agregados familiares são escassos;

1592 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
1593 imediatos, atribuir um apoio económico no valor de **200,00 Euros** (Duzentos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1594 euros), para a realização da visita de estudo acima mencionada, sendo que o
1595 restante montante será da responsabilidade da escola e da família.

1596 Informação de cabimento e compromisso:

1597 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03050803

1598 Número de compromisso sequencial: 20751

1599 - - - - **5.19) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO**
1600 **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO CONCELHO DE GOUVEIA, PARA**
1601 **EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE**
1602 **TAXAS, SOLICITADO PELA FIRMA “QUINTA DA CARAMUJA, LDA”:-** Através
1603 do pedido datado de 04/04/2016 e registado sob o n.º 3172, a firma “Quinta da
1604 Caramuja, Lda”, com sede na Quinta do Conde, Lugar da Caramuja, 6291-909
1605 Gouveia, veio formular um pedido de isenção total ou parcial no pagamento das
1606 taxas, que dizem respeito ao processo n.º 3697003/2015, referente à “Construção
1607 de Edifício – Aviário”.

1608 Assim,

1609 Considerando que, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 10.º do
1610 Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de
1611 Gouveia, *“as pessoas singulares e coletivas podem beneficiar da isenção total ou*
1612 *parcial do pagamento das taxas previstas no Regulamento quando esteja em*
1613 *causa o desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, em casos*
1614 *devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal;”*

1615 Considerando que, a aqui requerente pretende construir um edifício destinado a
1616 exploração avícola, irá promover a economia do concelho e a criação de
1617 emprego, indo deste modo contribuir para o desenvolvimento económico do
1618 concelho;

1619 Em face do exposto, por considerar estarem preenchidos os pressupostos
1620 necessários para justificar e comprovar que a construção e exploração do edifício
1621 em causa irá contribuir para o desenvolvimento económico e social do Concelho
1622 de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
1623 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
1624 de 12 de setembro, manter o reconhecimento de que a aqui requerente irá



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1625 contribuir para o desenvolvimento económico do Concelho de Gouveia, para os
1626 efeitos da atribuição do benefício da redução/isenção de taxas, nos termos do
1627 disposto na alínea e), do n.º 4 do aludido Regulamento.

1628 **6. OBRAS**

1629 - - - - **6.1) RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** De José António de
1630 Almeida Marques, contribuinte n.º 135929504, residente em “Quinta da Tapada”,
1631 Fergal, EN17, na freguesia de Arcozelo da Serra, Concelho de Gouveia, vem na
1632 qualidade de proprietário de uma parcela de terreno, designado por “Quinta da
1633 Tapada Redonda”, no lugar de “Felgal – EN 17”, registada na Conservatória do
1634 Registo Predial de Gouveia sob o n.º 1050/20010417, e inscrito na matriz predial
1635 urbana sob o artigo n.º 1056 e rústico sob o art.º 2018, da freguesia de Arcozelo
1636 da Serra, concelho de Gouveia, requerer a retificação da certidão de destaque da
1637 referida parcela de terreno, emitida em 31 de março de 2015, passando a constar
1638 que a **“área descrita a destacar é de 15.100,00 m2”, bem como a inclusão da**
1639 **menção “casa de arrumações destinada a fins agrícolas com 34 m”. -**
1640 **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável de acordo com a**
1641 **informação dos Serviços Técnicos e, conseqüentemente, autorizar a**
1642 **retificação da certidão de destaque, emitida em 31 de março de 2015.**

1643 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
1644 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1645 - - - - **6.2) CERTIDÃO DE PRÉDIO EM RUÍNAS:-** De Isménia Isidro Bernardo
1646 Seixas, contribuinte n.º, residente na °, Freguesia de Carcavelos, Concelho de
1647 Carcavelos, vem na qualidade de proprietária requerer, nos termos do n.º 4 do
1648 art.º 46.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a emissão de uma
1649 certidão comprovativa de prédio em ruínas, sito no lugar de “Travessa da
1650 Banqueta”, na Freguesia de Arcozelo da Serra, concelho de Gouveia, inscrito na
1651 matriz predial sob o artigo n.º 267 e descrito na Conservatória do Registo Predial
1652 de Gouveia sob o n.º. - **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável,**
1653 **de acordo com a informação dos Serviços Técnicos, pelo que se autoriza**
1654 **que seja emitida a certidão de prédio em ruínas, de modo a que seja**
1655 **determinado o seu valor patrimonial tributário, como se de terreno para**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1656 **construção se tratasse, para efeitos do n.º 4 do art.º 46.º do Código do**
1657 **Imposto Municipal sobre Imóveis.**

1658 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
1659 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

1660 **----- 6.3) APRECIÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO:-** De Águas de Lisboa e
1661 Vale do Tejo, S.A., solicitando nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 da
1662 cláusula 29.ª do Contrato de Concessão, a emissão de parecer ao abrigo do n.º 2
1663 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em relação ao Projeto
1664 de Execução do “Sistema Elevatória de Nespereira 2”, a levar a efeito na Rua do
1665 Prado, na freguesia de Nespereira, concelho de Gouveia.– **Deliberado, por**
1666 **unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo**
1667 **com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitir**
1668 **parecer favorável de acordo com a Informação dos Serviços Técnicos.**

1669 **----- 6.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1670 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1671 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1672 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**
1673 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**
1674 De João Pedro Ramos Gouveia, de Folgosinho, para construção de edifício –
1675 habitação; De Maria da Luz Duarte Fernandes Pires, de Folgosinho, para
1676 reconstrução e ampliação de edifício – habitação; De Maria de Lurdes Almeida
1677 Mota Meneses, de Freguesia de Gouveia, para Reconstrução e Ampliação de
1678 edifício – habitação.

1679 **----- 6.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1680 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1681 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1682 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**
1683 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**
1684 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
1685 **de dezembro:-** De Amélia da Conceição Amaral Simões Cardoso, de União das
1686 Freguesias de Melo e Nabais, para reconstrução e ampliação – armazém



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1687 agrícola; De José Henriques Ferrão de Almeida Caramelo, de União de
1688 Freguesias de Melo e Nabais, para alteração de edifício – turismo em espaço
1689 rural; De Maria Emília Soares Almeida, de Freguesia de Gouveia, para
1690 reconstrução e ampliação – habitação; De Maria Teresa Borges Oliveira, de Vila
1691 Nova de Tazem, para recuperação de edifício- habitação; De Quinta da Caramuja,
1692 Lda, de Freguesia de Gouveia, para Construção de edifício – aviário; De Raul da
1693 Costa Marques, de Cativelos, para Ampliação de edifício – habitação.

1694 - - - - **6.6) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1695 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1696 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1697 **Setembro, proceder à aprovação do seguinte projecto de Aprovação Global,**
1698 **nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto**
1699 **Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-** De José Maria Soeiro Rodrigues, de
1700 Freguesia de Gouveia, para alteração de edifício – armazém.

1701 7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1702 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **76**, referente ao dia
1703 vinte de abril, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1704 **Operações Orçamentais** – Um milhão e oitenta mil, duzentos e dois euros e
1705 sessenta cêntimos (**€1.080.202,60**); **Em Documentos** – Oitenta e três mil,
1706 trezentos e cinquenta e três euros e cinco cêntimos (**€83.353,05**).

1707 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1708 despesas a que se referem as requisições números 600, 634, 661 a 669, 671 a
1709 858, 860, 862 a 869, bem como os pagamentos no montante de setecentos e
1710 trinta mil, oitocentos e oitenta e oito euros e vinte cêntimos (**€730.888,20**) a que
1711 se referem as Ordens de Pagamento números, 408, 517, 894, 942, 954 a 956,
1712 973, 983 a 1009, 1011 a 1028, 1030 a 1036, 1041 a 1043, 1048 a 1065, 1068,
1713 1070 a 1130, 1134 a 1142, 1145 a 1192, 1194 a 1204, 1206 a 1208, 1210 a 1225,
1714 1227 a 1256, 1258 a 1276, 1277/1 a 1277/4, 1278/1 a 1278/5, 1279/1 a 1279/8,
1715 1280/1 a 1280/3, 1281/1 a 1281/5, 1282/1 a 1282/4, 1283/1 a 1283/9, 1284/1 a
1716 1284/5, 1285/1 a 1285/7, 1286/1 a 1286/5, 1287/1 a 1287/4, 1288/1 a 1288/6,
1717 1289/1, 1290/1, 1290/2, 1291/1 a 1291/6, 1292 a 1340, 1342, 1343, 1346, 1348,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1718 1350, 1352 a 1354, 1356 a 1370, 1372 a 1429.

1719 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1720 encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quinze minutos, da qual para
1721 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013,
1722 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos
1723 termos do n.º 2 do mesmo artigo.

1724

1725

A Chefe de Divisão

1726

1727

1728

A Câmara Municipal

1729

1730

1731

1732

1733

1734

1735

1736

1737

1738

1739

1740

1741

1742